



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.311, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO DOROCHOWICZ** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Designar **CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GILSON AMAURI HUBER e MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 6025/2015.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2016.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



111/2016

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.418, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Altera composição da equipe de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designa a servidora pública **Rosélia Kriger Becker Pagani** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição a integrante Carla Estefani Feistel Lucatelli, nomeada pela Portaria nº 6.311/2016.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



11/06/16

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

Protocolo Número: 70

Capanema - PR, 21/06/2016

Assunto: Pregão Presencial

DE: Liana Paula Rosa Pasquali

PARA: Lindamir Maria de Lara Denardin

Senhora Prefeita:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS, PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PBFI, SCFV, ACESSUAS, AEPETI, BPC NA ESCOLA, IGO- BOLSA FAMÍLIA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Esta Licitação se faz necessário para a possibilidade de realização de cursos a DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PBFI, SCFV, ACESSUAS, AEPETI, BPC NA ESCOLA, IGO- BOLSA FAMÍLIA, visando proporcionar a estes, novos conhecimentos para aplicar em suas vidas profissionais, instruções sobre fatores importantes a serem praticados no decorrer delas, a prática de esportes, defesa pessoal, educação, entre outros pontos essenciais para se tornarem bons cidadãos.

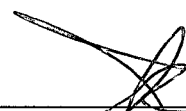
O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 43.441,00(quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais)

Respeitosamente,


Liana Paula Rosa Pasquali

Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social





11/10/14

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

PROJETO BÁSICO

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

2. OBJETO

2.1. CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS, PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PBF1, SCFV, ACESSUAS, AEPETI, BPC NA ESCOLA, IGO- BOLSA FAMÍLIA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

3. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

3.1. Liana Paula Rosa Pasquali, Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

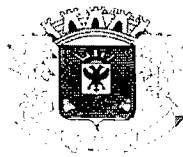
4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Esta Licitação se faz necessário para a possibilidade de realização de cursos a DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PBF1, SCFV, ACESSUAS, AEPETI, BPC NA ESCOLA, IGO- BOLSA FAMÍLIA, visando proporcionar a estes, novos conhecimentos para aplicar em suas vidas profissionais, instruções sobre fatores importantes a serem praticados no decorrer delas, a prática de esportes, defesa pessoal, educação, entre outros pontos essenciais para se tornarem bons cidadãos.

4.6. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos de orçamentos solicitados pela Administração a três empresas distintas, que seguem em anexo a este Projeto Básico

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade de	Unidade	Preço máximo
1	HORA/AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	200,00	H	39,50
2	HORA/AULA DE ARTESANATO, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	200,00	H	39,49
3	CURSO PARA ATENDIMENTO DOS JOVENS E ADOLESCENTES DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS ATENDIDOS PELO CRAS,	200,00	H	39,49



11/10/05

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

	CONFORME CONDIÇÕES DETERMINADAS NO EDITAL.			
4	HORA/AULA DE INFORMÁTICA BÁSICA, SEM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	200,00	H	39,49
5	HORA/ AULA DE MEIO AMBIENTE MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	300,00	H	39,49
Total máximo estimado: R\$ 43.441,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais).				

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - A CONTRATADA deverá atender as normas das LDB – Lei de Diretrizes Básicas da Educação nº 9394/96.

6.2. A prestação de serviços deverá ser executada mediante solicitação do Município, após elaboração de projeto básico da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

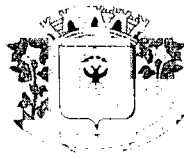
6.3. O Projeto Básico mencionado no subitem anterior irá ser encaminhado para a Contratada, via e-mail ou entregue em mãos, com antecedência de 05 (cinco) dias para a possibilidade da organização dos cursos/aulas, e deverá conter as seguintes informações:

- a) Memorial descritivo dos serviços a serem prestados, constando:
 - a.1) Descrição precisa dos serviços a serem realizados;
 - a.2) Cronograma das aulas e atividades a serem realizadas;
 - a.3) Prazo para início e conclusão dos serviços;
 - a.4) Local de execução dos serviços;
 - a.5) Quantidade pessoas que irão participar do curso/aulas;
 - a.6) Identificação do responsável pela elaboração do memorial descritivo;
 - a.7) Assinatura da Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

6.3.1. Todos os Projetos Básicos serão enviados ao Departamento de Compras do Município para autorização da prestação dos serviços.

6.4. Os serviços deverão ser prestados em locais indicados pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA executá-los com suas próprias com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e os alunos, durante a execução dos serviços.

6.5. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.



11/2016



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

- 6.6. O transporte dos ministrantes até o local dos serviços será de total responsabilidade da proponente, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.
- 6.7. Todos os Projetos Básicos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.
- 6.8. A empresa licitante deve negar a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do Projeto Básico e Memorial Descrito com as informações previstas no subitem 6.3.
- 6.8.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 6.9. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.
- 6.10. O fornecimento de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do Projeto Básico configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por **Caroline Pilati- matrícula 2301-1**, funcionária da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Capanema-PR, 21 de junho de 2016

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA	AUTORIZAÇÃO
 <p>Liana Paula Rosa Pasquali Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social</p>	 <p>Lindamir Maria de Ljara Denardin Prefeita Municipal</p>

11/10/07

ORÇAMENTO					
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PBFI, SCFV, ACESSUAS, AEPETI, BPC NA ESCOLA JGO - BOLSA FAMÍLIA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.					
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP). PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO ENTREGA DA NOTA FISCAL. VALIDADE: 12 MESES					
ITEM	PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	44304- HORA/AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	200	39,50	7.900,00
2	44305- HORA/AULA DE ARTESANATO, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	200	39,49	7.898,00
3	44308- CURSO PARA ATENDIMENTO DOS JOVENS E ADOLESCENTES DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS ATENDIDOS PELO CRAS, CONFORME CONDIÇÕES DETERMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	200	39,49	7.898,00
4	44309- HORA/AULA DE INFORMÁTICA BÁSICA, SEM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	200	39,49	7.898,00
5	44311- HORA/ AULA DE MEIO AMBIENTE MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	300	39,49	11.847,00
TOTAL					R\$ 43.441,00

Marcos Luiz

1111/08

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MARCO AURÉLIO GAZZONI - ME

CNPJ: 05.746.389/0001-32 E-MAIL: MCGAZZONI@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO 1421

COMPLEMENTO: SALA 01 BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 4635523807 CONTATO: MARCO AURÉLIO

CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
44304- HORA/AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	200	40,00	8,000,00
44305- HORA/AULA DE ARTESANATO, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	200	40,00	8,000,00
44308- CURSO PARA ATENDIMENTO DOS JOVENS E ADOLESCENTES DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS ATENDIDOS PELO CRAS, CONFORME CONDIÇÕES DETERMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	200	40,00	8,000,00
44309- HORA/AULA DE INFORMÁTICA BÁSICA, SEM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	200	40,00	8,000,00
44311- HORA/ AULA DE MEIO AMBIENTE MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	300	40,00	12,000,00
TOTAL			R\$	44,000,00

DATA 17/06/2016

05.746.389/0001-32

MARCO AURELIO GAZZONI
- ME -

RUA PADRE CIRILO, 421 - SALA 01

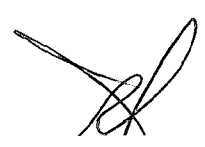
111100

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

05.746.389/0001-32

MARCO AURELIO GAZZONI
- ME -

RUA PADRE CIRILO, 421 - SALA 01
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR





I.D.H.O.
IGUAÇU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL

Handwritten mark

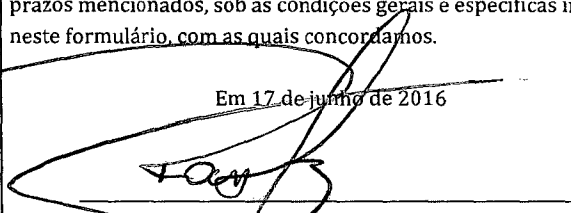
[Stamp]

COTAÇÃO Nº 019/2016- TIPO PRESENCIAL

PROPOSTA DE PREÇOS

ORÇAMENTO CARIMBO CNPJ	COTAÇÃO Nº 019/2016	
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;"> <p align="center">17.453.147/0001-30</p> <p align="center">MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME -</p> <p align="center">Av. Rio Grande do Sul, 3515 Sala 04 - Bairro São José Operário 85760-000 - CAPANEMA - PR</p> </div>	Empresa:	MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME
	CNPJ:	17.453.147/0001-30
	Inscrição Estadual	90618510-51
	Endereço:	AV. RIO GRANDE DO SUL, 3515 - SALA 04 - SÃO JOSÉ OPERARIO
	Fone/fax:	(46)9927-8148 / 3552-1500
	Cidade Estado:	CAPANEMA / PR

OBJETO: ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROPOSTA:	
- Tipo de licitação: Menor Preço por Item.	
- Este e todos os outros anexos fazem parte da cotação nº 019/2016 como se nele estivessem transcritos.	
BATER CARIMBO CNPJ EM TODAS AS VIAS	
Condições de pagamento: A combinar. Prazo para execução: 12 meses Validade da proposta: 60 Dias	Propomos o fornecimento dos produtos e serviços nos valores e nos prazos mencionados, sob as condições gerais e específicas indicadas neste formulário, com as quais concordamos. <p align="right">Em 17 de junho de 2016</p>  ASSINATURA

Caso nossa empresa seja uma das vencedoras desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:			
Nome:	MARCELO JOSUE ROEHRS		
R.G	6926782-3	Emissor: SSP/PR	023.206.539-02

Marcelo Josué Roehrs - ME - CNPJ: 17.453.147/0001-30
 Av. Rio Grande do Sul, 3515 - Sala 04 - São José Operário - Capanema/Pr - CEP 85760-000
 (46) 9927 8148 - contato@idh9.com

Handwritten mark

00000001



I.D.H.O.
IGUAÇU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL

00000001

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	44304- HORA/AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	200	R\$ 41,00	R\$ 8.200,00
2	44305- HORA/AULA DE ARTESANATO, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	200	R\$ 39,49	R\$ 7.898,00
3	44308- CURSO PARA ATENDIMENTO DOS JOVENS E ADOLESCENTES DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS ATENDIDOS PELO CRAS, CONFORME CONDIÇÕES DETERMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	200	R\$ 39,49	R\$ 7.898,00
4	44309- HORA/AULA DE INFORMÁTICA BÁSICA, SEM O FÓRNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	200	R\$ 39,49	R\$ 7.898,00
5	44311- HORA/ AULA DE MEIO AMBIENTE MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	300	R\$ 39,49	R\$ 11.847,00
TOTAL				R\$	56.621,00

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO APÓS ENTREGA DA REQUISIÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

VALIDADE: (12) DOZE MESES.

Ulisses Ricardo Roehrs
Gerente de Negócios

17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUÉ ROEHR
- ME -

Av. Rio Grande do Sul, 3515
Sala 04 - Bairro São José Operário
85760-000 - CAPANEMA - PR

Marcelo Josué Roehrs - ME - CNPJ: 17.453.147/0001-30
Av. Rio Grande do Sul, 3515 - Sala 04 - São José Operário - Capanema/Pr - CEP 85760-000
(46) 9927 8148 - contato@idh9.com

11112

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Heverton Carlos Veit - ME
 CNPJ: 20.102.754/0001-60 E-MAIL: Heverton.Veit@Hotmail.com
 ENDEREÇO: AV: UBIRAYARA 596
 COMPLEMENTO: CASA BAIRRO: São José Operário
 TELEFONE: 46-99078770 CONTATO: 46-8808642
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
 PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO ENTREGA DA NOTA FISCAL.
 VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
44304- HORA/AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	200	39,50	7.900,00
44305- HORA/AULA DE ARTESANATO, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	200	39,50	7.900,00
44308- CURSO PARA ATENDIMENTO DOS JOVENS E ADOLESCENTES DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS ATENDIDOS PELO CRAS, CONFORME CONDIÇÕES DETERMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	200	39,50	7.900,00
44309- HORA/AULA DE INFORMÁTICA BÁSICA, SEM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	200	39,50	7.900,00
44311- HORA/ AULA DE MEIO AMBIENTE MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	300	39,50	11.850,00
TOTAL			R\$ 43.450,00	

DATA 20/06/2016

20.102.754/0001-60

Heverton Carlos Veit Me



Equiplano

Município de Capanema

PROTOCOLO

Processo: 738 / 2016

Requerente: **LIANA PAULA ROSA PASQUALI** CPF: **799.509.229-68**
Contato: **LIANA PAULA ROSA PASQUALI**
Assunto: **SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 1**
Descrição: **contratacao de pessoal para administrar horas**

Capanema, 13 de May de 2016.


LIANA PAULA ROSA PASQUALI
Requerente



Prefeitura Municipal de Capanema
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

1117015

Capanema PR, 11 de maio de 2016.

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

Senhora Prefeita

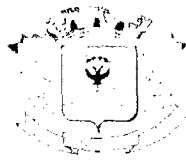
A Secretaria da Família e Desenvolvimento Social declara que foi constatada a necessidade da realização de licitação para contratação de empresa especializada para ministrar horas /aulas de curso diversos destinados aos usuários dos programas atendidos pelo Crás .

Atenciosamente,

Secretaria da Família e
Desenvolvimento Social

Liana Pasquali
Secr. Família e Desenv. Social
Decreto 5856/14

PP 047-2015



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

Protocolo Número: 70
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 21/06/2016

DE: Prefeita Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Protocolo nº 70 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

Protocolo Número: 70

Capanema - PR, 21/06/2016

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeita Municipal

Senhora Prefeita

Em atenção ao protocolo 70 encaminhado por Vossa Excelência em 21/06/2016 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2980	11.002.08.244.0801.2045	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2990	11.002.08.244.0801.2045	935	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	3000	11.002.08.244.0801.2045	936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



11/08/18

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/ 2016 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1.O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, mediante o Pregoeiro e Equipe de apoio, designados pelas Portarias nº Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6.311, de 21 de janeiro de 2016 e 6418/2016 de 18 de maio de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para prestação de serviços, sob o regime de empreitada por preço UNITÁRIO**, do objeto descrito no item 2 deste edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4.DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.4.1. O pregão será realizado dia **19/08/2016**, com início às **9:00 horas** no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- **Projeto Básico;**
- **Anexo I** – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- **Anexo II** – Modelo de procuração para credenciamento;
- **Anexo III** – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- **Anexo IV** – Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- **Anexo V** – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- **Anexo VI** – Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- **Anexo VII** – Minuta da ata de registro de preços;
- **Anexo VIII**– Proposta de preços;



0000019

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

- **Anexo IX** – Protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS, PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PBFI, SCFV, ACESSUAS, AEPETI, BPC NA ESCOLA, IGO- BOLSA FAMÍLIA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. objeto conforme especificações constantes do ANEXO I.

2.2. A quantidade constante no projeto básico são previsões realizadas a partir das contratações que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a contratação total.

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação **por item**, bem como apresentar o **preço unitário dos serviços**.

2.4. Considera-se o tempo de **uma hora** de prestação de serviço **como unidade para o presente certame**.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a contratação do objeto é estimada em **R\$ 43.441,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.



1111820

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

4.2. As despesas com as prestações de serviços serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2980	11.002.08.244.0801.2045	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2990	11.002.08.244.0801.2045	935	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	3000	11.002.08.244.0801.2045	936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



000022

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

6.3.1.2. A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembléia ou o documento equivalente.

6.3.1. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.2. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.3.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.3.4. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.3.5. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.3.6. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.3.7. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.3.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

6.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão atuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);**

b) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;**

b.1) **A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.**



1111025

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 74/2016
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 74/2016
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 74/2016
SESSÃO EM 19/08/2016 as 9:00 Horas

10.5. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, somente conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras,



11/02/20

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o serviço ofertado, indicando o nome do prestador (marca), quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência, além do nome do prestador dos serviços.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, mão de obra, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá considerar as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do contrato.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



1110027

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do item.**

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.





Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, ou entre lances e lances o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**.

14.2. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de



11/10/20

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.5. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.9. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.10. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.11. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.12. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);
- c) SICAF;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



110730

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.5.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;



11111031

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. **Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;**

15.5.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: **www.receita.fazenda.gov.br**
www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.5.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa **com validade de 30 dias**.

15.5.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:



0110032

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5.5. RELATIVA À REGULARIDADE TÉCNICA:

a) A empresa indicadora do profissional que irá executar horas/aulas de Karatê, deverá apresentar a seguinte documentação referente a ele:

a)1. Certificado de Graduação em Educação Física e Karatê;

a)2. Comprovação de filiação do profissional junto a Confederação Nacional de Administração do Esportes (Karatê).

a)3. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os serviços, atestando que este já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação (horas/aulas de Karatê);

a)4. Comprovação de que o profissional seja graduado, no mínimo, em faixa preta 4º DAN, mediante documento expedido pela Confederação ou Federação Nacional de Administração do Esporte (Karatê).

b) A empresa indicadora do profissional que irá executar horas/aulas de Artesanato, deverá apresentar a seguinte documentação referente a ele:

b)1. Declaração assinada pela proponente e pelo profissional indicado, declarando que este possui conhecimento teórico e prático de técnicas de artesanato, além de habilidade para ensinar;

b)2. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os serviços, atestando que este já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação (horas/aulas de Artesanato).

c) A empresa indicadora do profissional que irá ministrar os cursos de Atendimento dos Jovens e Adolescentes dos Programas Assistenciais atendidos pelo CRAS, deverá apresentar a seguinte documentação referente a ele:

c)1. Certificado de Graduação em Pedagogia ou Serviço Social;

c)2. Declaração assinada pela proponente e pelo profissional indicado, declarando que este possui conhecimento teórico e prático nesta área;

c)3. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os serviços, atestando que este já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação (Cursos de Atendimento dos Jovens e Adolescentes dos Programas Assistenciais).

d) A empresa indicadora do profissional que irá executar horas/aulas de Informática, deverá apresentar a seguinte documentação referente a ele:

d)1. Certificado de Graduação em Ciências da Computação, OU, Certificado de Técnico de Informática;

d)2. Declaração assinada pela proponente e pelo profissional indicado, declarando que este possui conhecimento teórico e prático de técnicas de informática, além de habilidade para ensinar;



11/10/22

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

d)3. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os serviços, atestando que este já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação (horas/aulas de Informática).

e) A empresa indicadora do profissional que irá ministrar os cursos de Meio Ambiente, deverá apresentar a seguinte documentação referente a ele:

e)1. Certificado de graduação em Engenharia Ambiental;

e)2. Certidão de Registro do profissional no CREA;

e)3. Declaração assinada pela proponente e pelo profissional indicado, declarando que este possui conhecimento teórico e prático nesta área;

e)4. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os serviços, atestando que este já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação (cursos de Meio Ambiente).

f) Comprovação de vínculo empregatício conforme a CLT de todos os profissionais indicados pela proponente.

15.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (**com firma reconhecida**) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.

b) Declaração (**com firma reconhecida**) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo V** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.7. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.8. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.9. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação** (art. 43 da LC nº 123/06).



11/03/14

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

15.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

15.11. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.13. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar



11/10/25

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, pormenorizada posteriormente com a elaboração da programação das aulas, nos termos do item 24 deste edital.

22.1.1. As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).



11/04/37

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do Ata de Registro de Preços, os preços são fixos e irredutíveis.

24. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

24.1 - A CONTRATADA deverá atender as normas das LDB – Lei de Diretrizes Básicas da Educação nº 9394/96.

24.2. A prestação de serviços deverá ser executada mediante solicitação do Município, após elaboração de projeto básico da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.



11/03/2018

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

24.3. O Projeto Básico mencionado no subitem anterior irá ser encaminhado para a Contratada, via e-mail ou entregue em mãos, com antecedência de 05 (cinco) dias para a possibilidade da organização dos cursos/aulas, e deverá conter as seguintes informações:

- a) Memorial descritivo dos serviços a serem prestados, constando:
 - a.1) Descrição precisa dos serviços a serem realizados;
 - a.2) Cronograma das aulas e atividades a serem realizadas;
 - a.3) Prazo para início e conclusão dos serviços;
 - a.4) Local de execução dos serviços;
 - a.5) Quantidade pessoas que irão participar do curso/aulas;
 - a.6) Identificação do responsável pela elaboração do memorial descritivo;
 - a.7) Assinatura da Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

24.3.1. Todos os Projetos Básicos serão enviados ao Departamento de Compras do Município para autorização da prestação dos serviços.

24.4. Os serviços deverão ser prestados em locais indicados pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA executá-los com suas próprias com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e os alunos, durante a execução dos serviços.

24.5. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

24.6. O transporte dos ministrantes até o local dos serviços será de total responsabilidade da proponente, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.

24.7. Todos os Projetos Básicos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

24.8. A empresa licitante deve negar a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do Projeto Básico e Memorial Descrito com as informações previstas no subitem

24.3.

24.8.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.9. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

24.10. O fornecimento de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do Projeto Básico configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Executar os serviços em perfeitas condições, na forma, no prazo e no local discriminado no



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Projeto Básico;

25.1.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.1.2. Este dever implica na obrigação da CONTRATADA de, a critério da Administração, substituir os profissionais e/ou produtos que não estejam atendendo as expectativas da municipalidade;

25.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias que antecedem a data e hora da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

25.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

25.1.7. A CONTRATADA deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil; deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação.

25.1.8. A CONTRATADA é obrigada a substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

25.1.9. Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da CONTRATADA todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos.

26. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

27.1. A contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

28. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

28.1. Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscalização do Município, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento.

28.2. O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado pelos profissionais envolvidos, constando a quantidade de aulas ministradas, local da prestação de serviços, os alunos atendidos naquele mês e os memoriais descritivos confeccionados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, nos termos do subitem 24.5.

28.3. Após a inspeção no Município se os serviços estão sendo prestados adequadamente e a entrega do relatório mencionado acima, no prazo de 10 dias, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela Comissão de Recebimento formada por três servidores efetivos, relatando as eventuais pendências verificadas, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

28.4. A CONTRATADA fica obrigada a prestar novamente os serviços, às suas expensas, no todo ou em parte, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

28.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 28.3 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

28.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

28.7. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

29. DO PAGAMENTO



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. deste edital.

29.1.1. As notas fiscais dos serviços prestados de forma parcial ao solicitado no memorial descritivo do subitem 24.5, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for prestado o restante, salvo quando a causa da impossibilidade da prestação do serviço.

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados, conforme item 28 e ss. deste edital.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos neste Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60, Endereço: Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro. Município: Capanema-PR, CEP: 85.760-000.

29.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.11. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.



MINUAS

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

29.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

29.14.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.15.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.15.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.16. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

29.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.19. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



000042

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

- a) **Multa de 1% por aula não ministrada, calculada sobre o valor total das aulas a serem ministradas no respectivo mês, conforme a programação realizada pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) **Multa de 0,5%, calculada sobre o valor total das aulas a serem ministradas no respectivo mês, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- d) **Multa de 10% sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de cancelamento da ata de registro de preços por culpa da empresa vencedora do certame, nos termos no item 31 deste edital, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) **Multa de 20% sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total do contrato.**

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

31.1. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro de Preços:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;



1111045

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início e na conclusão do serviço;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

✓



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO



11/10/17

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos serviços e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização dos serviços através da Secretaria de Educação Cultura e Esportes, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os equipamentos em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis à prestação dos serviços;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades na prestação dos serviços em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:



1111048

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

- a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.9. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir nos serviços quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos serviços, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



11/07/16

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8h00min.às 11h30min.e das 13h30min.às 17h30min..

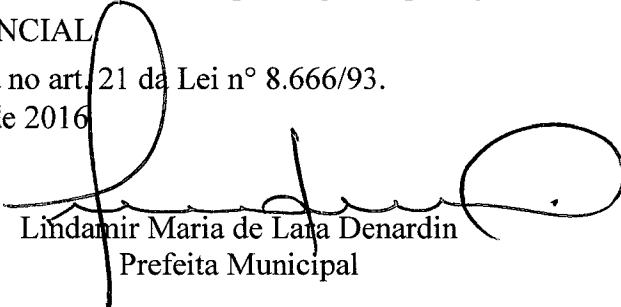
36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aprovo o PREGÃO PRESENCIAL

Dê-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

Capanema-PR, 27 de julho de 2016


Lindamir Maria de Lata Denardin
Prefeita Municipal





11/05/16

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2016

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2016**, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Projeto Básico.

....., de de _____.

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



11/10/15

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 74/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



111/152

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 74/2016

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, __ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



000053

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 74/2016

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 –
HABILITAÇÃO.**



1111054

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA “CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES. NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



1110/55

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial n°	74/2016
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n° _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n° _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p>_____ Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF</p>	
<p>_____ Nome do Representante Legal Qualificação</p>	



11/02/2015

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



0000057

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

ANEXO VII- (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2016

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 74/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

5.1. 1.1. O objeto desta Ata é a CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS, PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PBFI, SCFV, ACESSUAS, AEPETI, BPC NA ESCOLA, IGO- BOLSA FAMÍLIA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDAD E	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO TOTAL RS



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

--	--	--	--	--	--

1.1. São registrados no CADASTRO DE RESERVA abaixo, nos termos do art. 11 do Decreto nº 7.892/13, os seguintes fornecedores que aceitaram cotar prestação dos serviços com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação:

ITEM Nº _____ PREÇO UNITÁRIO: R\$ _____, _____

CLASSIF.	DADOS DO FORNECEDOR	QUANTIDADE
2º		
3º		
4º		

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 - A CONTRATADA deverá atender as normas das LDB – Lei de Diretrizes Básicas da Educação nº 9394/96.

3.2. A prestação de serviços deverá ser executada mediante solicitação do Município, após elaboração de projeto básico da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

3.3. O Projeto Básico mencionado no subitem anterior irá ser encaminhado para a Contratada, via e-mail ou entregue em mãos, com antecedência de 05 (cinco) dias para a possibilidade da organização dos cursos/aulas, e deverá conter as seguintes informações:

- a) Memorial descritivo dos serviços a serem prestados, constando:
 - a.1) Descrição precisa dos serviços a serem realizados;
 - a.2) Cronograma das aulas e atividades a serem realizadas;
 - a.3) Prazo para início e conclusão dos serviços;
 - a.4) Local de execução dos serviços;
 - a.5) Quantidade pessoas que irão participar do curso/aulas;
 - a.6) Identificação do responsável pela elaboração do memorial descritivo;
 - a.7) Assinatura da Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social.



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

111/2050

3.3.1. Todos os Projetos Básicos serão enviados ao Departamento de Compras do Município para autorização da prestação dos serviços.

3.4. Os serviços deverão ser prestados em locais indicados pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA executá-los com suas próprias com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e os alunos, durante a execução dos serviços.

3.5. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

3.6. O transporte dos ministrantes até o local dos serviços será de total responsabilidade da proponente, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.

3.7. Todos os Projetos Básicos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

3.8. A empresa licitante deve negar a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do Projeto Básico e Memorial Descrito com as informações previstas no subitem 4.3.

3.8.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

3.9. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

3.10. O fornecimento de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do Projeto Básico configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Durante o prazo de validade desta ata, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, **de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2. As despesas com os serviços prestados serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2980	11.002.08.244.0801.2045	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2990	11.002.08.244.0801.2045	935	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

2016	3000	11.002.08.244.0801.2045	936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Educação Cultura e Esportes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores: Mariluci Candioto Salvadori e Caroline Pilati, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte do Município, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização do Município a e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



0000061

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.



11/10/16

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor, devidamente justificado.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.



0000062

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

- a) Multa de **1% por aula não ministrada, calculada sobre o valor total das aulas a serem ministradas no respectivo mês, conforme a programação realizada pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) Multa de **0,5%**, calculada sobre o valor total das aulas a serem ministradas no respectivo mês, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- d) Multa de **10%** sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de cancelamento da ata de registro de preços por culpa da empresa vencedora do certame, nos termos no item 31 deste edital, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- e) Multa de **20%** sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total do contrato.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

V- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

VI- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

d) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

e) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

f) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



11/11/16

Município de Capanema - PR **Setor de Licitações**

11.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital e no respectivo contrato, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 74/2016, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 74/2016**

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXLtda
Detentora da Ata
Representante Legal



11/11/16

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 175/2016

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 74/2016.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelas portarias nº. 6.311 e 6.418/2016, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços visando a contratação de empresa especializada para ministrar horas\aulas de cursos diversos, proporcionados pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social do Município de Capanema – PR, em atendimento aos programas PBFI, SCFV, ACESSUAS, AEPETI, BPC na Escola, IGO-Bolsa Família, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias nº 6.311 e 6.418/2016 – fl. 01 e 02;
- II) Solicitação da contratação – fls. 03 e 15;
- III) Projeto Básico – fl. 04/06;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 07/13;
- V) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 16;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fls. 17;
- VII) Minuta do edital – fls. 18/49;
- IX) Anexo 01 – fl. 50; Anexo 02 – fl. 51; Anexo 03 – fl. 52; Anexo 04 – fl. 53; Anexo 05 – fl. 54; Anexo 06 – fls. 55/56; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 57/65.

É o relatório.



17/11/2011

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto



111/2008

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco



11/11/08

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Projeto Básico), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como serviço comum.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.



011/20

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.2. Do Projeto Básico

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o projeto básico atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto no item 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.



11/11/16

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

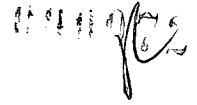
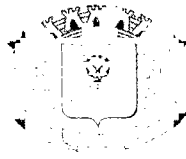
Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 04 de agosto de 2016.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Protocolo Número: 74
Assunto: Pregão Presencial

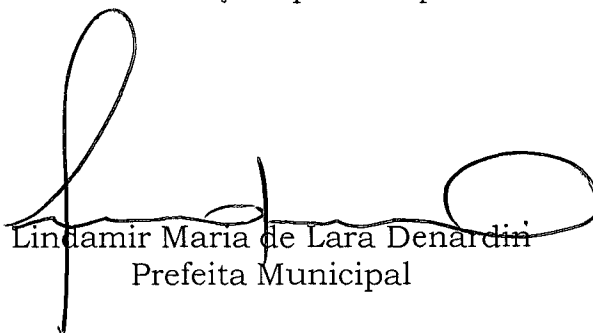
Capanema 04 de agosto de 2016

DE: Prefeita Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS, PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PBFÍ, SCFV, ACESSUAS, AEPETI, BPC NA ESCOLA, IGO- BOLSA FAMÍLIA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.311, de 21 de janeiro de 2016 e Portaria 6418 de 18 de maio de 2016.

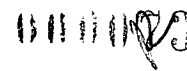
Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira, 05 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1162

Página 5 / 177

PORTARIA Nº 6.481, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

Instaura Sindicância Disciplinar para apurar responsabilização do cancelamento do Processo de Concorrência nº 01/2016 e a consequente abertura da Concorrência nº 02/2016.

A Prefeita Municipal de Capanema, Lindamir Maria de Lara Denardin, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 115, da Lei Municipal nº 877/2001, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Disciplinar Investigativa para apurar responsabilização do cancelamento do Processo de Concorrência nº 01/2016 e a consequente abertura do Processo de Concorrência nº 02/2016, nos termos do artigo 115 da Lei Municipal nº 877/2001.

Art. 2º DESIGNA Rubens Luiz Rolando Souza, matrícula nº 1.943-1, Evandro Cesar Malinski, matrícula nº 2.265-1 e Rosélia Kruger, Becker Pagani, matrícula nº 1.248-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com sede na Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo nº 02/2016, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de agosto de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal de Capanema

Dê-se ciência.

Publique-se.

Carla Regina

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 15/2016

Secretário de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca, no prazo de 03 (três) dias a pessoa abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2015 para a comprovação dos títulos declarados e imediata contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

No Cargo de Professor SÉRIES Iniciais:

KETLEN EMANUELI JANER

SARA MADALOSSO

Capanema, 02 de agosto de 2016.

Alexx Hidarian Marcello - Secretário de Administração

Carla Regina

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 073/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO.

Valor: R\$ 32.490,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 18 de agosto de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 04 de agosto de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin- Prefeita Municipal

Carla Regina

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 074/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/ AULAS DE CURSOS DIVERSOS, PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PBFI, SCFV, ACESSUAS, AEPETI, BPC NA ESCOLA, IGO- BOLSA FAMÍLIA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Valor: R\$ 43.441,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais)

Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 19 de agosto de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 04 de agosto de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin- Prefeita Municipal

Carla Regina

PORTARIA Nº 6.482, DE 4 DE AGOSTO DE 2016. Termo de Homologação Pregão 059/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 059/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item:

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
R BENATTI & CIA LTDA-ME	1	MADEIRA QUADRADA EM EUCALIPTO 15 x 15 cm COM 5 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	BENATTI MADEIRAS	200,00	77,50
R BENATTI & CIA LTDA-ME	2	MADEIRA QUADRADA EM EUCALIPTO 20 x 20 cm COM 5 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	BENATTI MADEIRAS	200,00	141,50
R BENATTI & CIA LTDA-ME	3	MADEIRA QUADRADA EM PINHEIRO 5 x 12 cm COM 5 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	BENATTI MADEIRAS	600,00	24,00
R BENATTI & CIA LTDA-ME	4	TÁBUA DE EUCALIPTO 0,025 x 0,25 x 3,00 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	BENATTI MADEIRAS	60,00	700,00
R BENATTI & CIA LTDA-ME	5	TÁBUA PINUS 0,025 x 0,25 x 3,00 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	BENATTI MADEIRAS	33,00	810,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 059/2016, é de R\$ 126.930,00 (cento e vinte e seis mil, novecentos e trinta reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos: quatro dias de agosto de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2016 Pregão Presencial Nº 059/2016

Data da Assinatura: 04/08/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: R BENATTI & CIA LTDA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$126.930,00 (cento e vinte e seis mil, novecentos e trinta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal



001172

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/08/2016 Edital nº: 74 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CURSOS PROFISSIONALIZANTES NORONHA LTDA - ME
08.759.735/0001-05

R ANTONINA, 328 SALA 01 - CEP: 85601580 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 74), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



1111/25

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

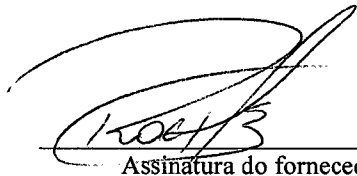
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 12/08/2016 Edital nº: 74 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

MARCELO JOSUE ROEHRS - ME
17.453.147/0001-30
AV RIO GRANDE DO SUL, 3515 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ
OPERÁRIO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 74), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

00076

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.091.506-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.091.506-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/08/2014

NOME: ULISSES RICARDO ROEHR'S

FILIAÇÃO: LIRIO RODE ROEHR'S
EVONIR VIDOTTE ROEHR'S

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/05/1986

DOC ORIGEM: COMARCA=STA CRUZ DO SUL/RS, VERA CRUZ
C.CAS.AV.SEP=3343, LIVRO=8B, FOLHA=77

CPF: 043.576.449-76

CURITIBA/PR

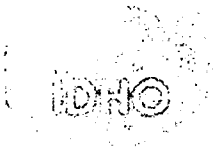
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Município de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

Capanema, 19, 08, 14

15/03/2017



IGUAÇU
DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Empresa **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Av. Rio Grande do Sul, nº 3515 sala 04, bairro São José Operário, na cidade de Capanema, estado do Paraná, representada neste ato por seu proprietário, Sr. **MARCELO JOSUE ROEHRS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.926.782-3 SSP/PR e CPF nº 023.206.539-02, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **ULISSES RICARDO ROEHRS**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 8.091.506-3 e CPF nº 043.576.449-76, a quem confere amplos poderes para representar a **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME** perante a comissão de licitações, no que se referir ao presente processo licitatório, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Capanema, 10 de março de 2017

MARCELO JOSUE ROEHRS - ME
Marcelo Josué Roehrs
6.926.782-3 SSP/PR
Proprietário

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado de Serviço

Rua Alagoas nº 332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - contato@pezzini@hotmail.com (46) 3552-3710
Selo Digital Nº 23E06 g0DDa.8Xz11. Controle: f6Nms dVhS
Consulte esse selo em <http://www.br.gov.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a esmeltura indicada de **MARCELO JOSUE ROEHRS** do que dou fé.
Capanema-PR, 10 de março de 2017 - 10-16-25-37/PR/2017

Ass. Not. de Notário
Celia de Silva Fuchs, 2233 Creventos
Custas: R\$3,62 (VRC 21,66); Selo: R\$0,50; Função: 150202



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 19/08/16
[Signature]

Marcelo Josué Roehrs - ME. CNPJ: 17.453.147/0001-30
Av Rio Grande do Sul, 3515 - São José Operário - Capanema/PR - CEP 85760-000
Contato: (46) 3552-2207 e contato@ioh.com

001178



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110736413-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHR'S				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LIRIO RODE ROEHR'S		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHR'S		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/03/1979	IDENTIDADE (numero) 6.926 782-3	Órgão Emissor SESP	UF PR	CPF (numero) 023.206.539-02
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
COMOCLADO NA LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TERRITÓRIO DO ACRE				NÚMERO 773
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO SÃO CRISTÓVÃO		CPF 85760000
MUNICÍPIO CAPANEMA				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV RIO GRANDE DO SUL				NÚMERO 3515
COMPLEMENTO SALA 04		BAIRRO / DISTRITO SÃO JOSÉ OPERARIO		CPF 85760000
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREÍO ELETRÔNICO (E-MAIL) trevisan73@brturbo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8599604 Atividades secundárias 4751201 4651601 4761003 4763602 9700500 8130300 7733100 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - SERVICOS DOMESTICOS - ATIVIDADES PAISAGISTICAS - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS - ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS - OBRAS DE ALVERIA - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. (CONTINUA NA PROXIMA PAGINA)			
<p style="text-align: right;">Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 19/08/16 Mônica Costa</p>				
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 21/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17 453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente) MARCELO JOSUE ROEHR'S ME				
DATA DA ASSINATURA 17/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/2014 SOB NÚMERO: 20146759346 Protocolo: 14/675934-6, DE 20/11/2014 Empresa: 4110736413-5 MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		
Carla E. F. Lucatelli RG 3.463.294-4 / PR				

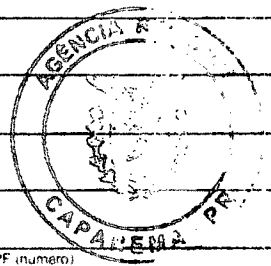


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2/4

11/11/2014

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110736413-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) MARCELO JOSUE ROEHRHS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHRHS		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRHS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/03/1979	IDENTIDADE (número) 6.926 782-3	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 023.206.539-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua av etc) RUA TERRITÓRIO DO ACRE			NÚMERO 773
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO SÃO CRISTÓVAO	CEP 85760300
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRHS - ME			
LOGRADOURO (rua av etc) AV. RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 3515
COMPLEMENTO SALA 04		BAIRRO / DISTRITO SÃO JOSÉ OPERÁRIO	CEP 85760300
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) trevisan73@brturbo.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8599604 Atividades secundárias 8291100 4399103 9319199 8513900 4213800 4781400 8593700 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO - ENSINO FUNDAMENTAL, - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS. - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; - ENSINO DE IDIOMAS. - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO - CURSOS PREPARATORIO PARA CONCURSOS; - SERVICOS DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS. - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. - CANTINAS - SERVICO DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS - ENSINO DE DANCA. - ENSINO DE ARTES CENICAS, EXCETO DANCA. (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		

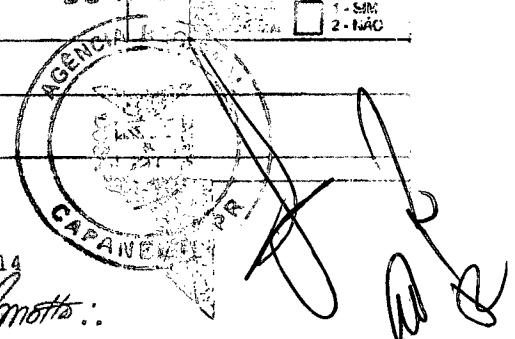


DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	DO PARANÁ	AGÊNCIA REGIONAL DA JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>MARCELO JOSUE ROEHRHS ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 17/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/2014
SOB NÚMERO: 20146759346
Protocolo: 14/675934-6, DE 20/11/2014
Empresa: 4110736413-5
MARCELO JOSUE ROEHRHS - ME

JUNTA COMERCIAL



SEBASTIÃO MOTTA
Secretaria Municipal de Capanema
SECRETARIO GERAL
Certifico que este documento é cópia fiel de original.
Capanema, 19/10/2014



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

3 4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110736413-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) DO	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) MARCELO JOSUE ROEHRs			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHRs		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRs	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/03/1979	IDENTIDADE (número) 6.926.782-3	Órgão Emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 023.206.539-02	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA TERRITÓRIO DO ACRE			NÚMERO 773
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO, DISTRITO SÃO CRISTÓVÃO	CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRs - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 3515
COMPLEMENTO SALA 04	BAIRRO, DISTRITO SÃO JOSE OPERARIO	CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) trevisan73@brturbo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - CNAE Fiscal Atividade principal 8599604 Atividades secundárias 8541400 8599605 .9319101 8230001 5620103 8592901 8592902 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO - ENSINO DE MUSICA, - ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, - ENSINO DE ESPORTES; E - ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO.		
<p>Profeitoria Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. 19/08/14 Capanema <i>Sebastião Motta</i></p>			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 21/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>MARCELO JOSUE ROEHRs ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 17/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2014 SOB NÚMERO: 20146759346 Protocolo: 14/675934-6, DE 20/11/2014</p> <p>Empresa: 4110736413-5 MARCELO JOSUE ROEHRs - ME</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>		

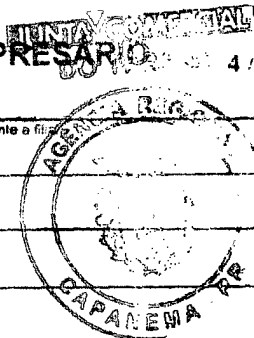




Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

4/4



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110736413-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (Completo sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHR'S			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LIRIO ROLDE ROEHR'S		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHR'S	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/03/1979	IDENTIDADE (numero) 6.926.782-3	Orgão Emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (numero) 023.206.539-02	

DOMICILIADO NA LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TERRITORIO DO ACRE		NUMERO 773
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SÃO CRISTÓVÃO	CEP 85760000
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATº	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIA)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc) AV. RIO GRANDE DO SUL	
COMPLEMENTO SALA 04	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSÉ OPERÁRIO
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PAIS PR BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15 000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) trevisan73@btrurbo.com.br	

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 8599604	
Atividade secundárias	
8592903	
8592999	
8591100	
9313100	

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 19/08/16
Aluísio Cecchi

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2013	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17 453 147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
---	---	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante, assistente/gerente)
MARCELO JOSUE ROEHR'S ME

DATA DA ASSINATURA
17/10/2014

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/2014
SOB NÚMERO: 20146759346
Protocolo: 14/675934-6, DE 20/11/2014

Empresa: 41 1 0736413 5
MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS, PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PBFI, SCFV, ACESSUAS, AEPETI, BPC NA ESCOLA, IGO- BOLSA FAMÍLIA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.453.147/0001-30**, sediada à **Av. Rio Grande do Sul, nº 3515, sala 04**, bairro São José Operário, na cidade de **Capanema**, estado do **Paraná**, é **MICROEMPRESA**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 074/2016, realizado pela prefeitura municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.

Capanema, 18 de agosto de 2016

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Licitante: **MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME**
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs
RG nº: 6.926.782-3 SSP/PR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital Nº U7yc6.gTuDP.Ai3H, Controle f00ms.dWQS
Consulte esse selo em <http://Wunarpem.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de MARCELO JOSUE ROEHRS, do que dou fé.

Capanema-PR, 18 de agosto de 2016, às 19:37:18 horas.

Em Teste de Verdade,
Leila de Silva Pedrosa - Escrevente

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresário:

MARCELO JOSUE ROEHR - ME

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO**

Número de Identificação do Registro de Empresa - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato de Inscrição

Data de Início de Atividade

41 1 0736413-5

17.453.147/0001-30

21/01/2013

21/01/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

AV. RIO GRANDE DO SUL, 3515 - SALA 04, SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto

- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
- COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- SERVICOS DOMESTICOS;
- ATIVIDADES PAISAGISTICAS;
- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS,
- ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS;
- OBRAS DE ALVERIA;
- OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
- ENSINO FUNDAMENTAL;
- OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS;
- ENSINO DE IDIOMAS;
- EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO;
- CURSOS PREPARATORIO PARA CONCURSOS;
- SERVICOS DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS;
- SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS;
- CANTINAS - SERVICO DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS;
- ENSINO DE DANCA;
- ENSINO DE ARTES CENICAS, EXCETO DANCA;
- ENSINO DE MUSICA;
- ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- ENSINO DE ESPORTES; E
- ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO.

Capital: R\$ 15 000,00

(QUINZE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 24/06/2015

Número: 20154192376

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: BALANCO

Evento(s): BALANCO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

MARCELO JOSUE ROEHR

Identidade: 8.925.782-3,SESP/PR

CPF: 023.216.539-02

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 18 de agosto de 2016

131553674-8



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Profetura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 19 de agosto de 2016
[Assinatura]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

I: 17.453.147/0001-30 Fornecedor : MARCELO JOSUE ROEHRS - ME E-mail: contato@idh9.com
 reço : AV RIO GRANDE DO SUL 3515 SALA - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000 Telefone: (46) 3552 - Fax: Celular: (46) 9927 -
 ição Estadual: 90618510-51 Contador: JOSSENEI TREVISAN Telefone contador: 46 3552 1500
 esentante: ULISSES RICARDO ROEHRS CPF: 043.576.449-76 RG: 80915063
 reço representante: RUA RIO DE JANEIRO 1059 CASA - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000 Telefone representante: 4699200440
 il representante: ulisses@idh9.com
 o: 748 - BANSICREDI Agência: 738- - CAPANEMA - CAPANEMA/PR Conta: 63378-0 Data de abertura: 06/11/2013

cedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

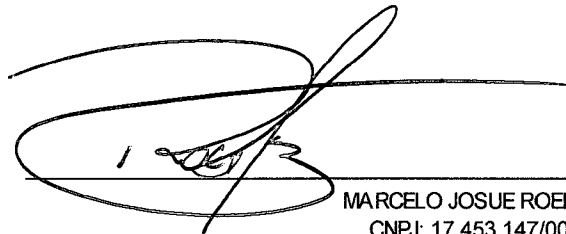
001 Lote 001

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	HORA/AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	200,00	H	39,50	IDHO	39,50	7.900,00
2	HORA/AULA DE ARTESANATO, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	200,00	H	39,49	IDHO	39,49	7.898,00
3	CURSO PARA ATENDIMENTO DOS JOVENS E ADOLESCENTES DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS ATENDIDOS PELO CRAS, CONFORME CONDIÇÕES DETERMINADAS NO EDITAL.	200,00	H	39,49	IDHO	39,49	7.898,00
4	HORA/AULA DE INFORMÁTICA BÁSICA, SEM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	200,00	H	39,49	IDHO	39,49	7.898,00
5	HORA/ AULA DE MEIO AMBIENTE MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	300,00	H	39,49	IDHO	39,49	11.847,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 43.441,00

TOTAL DA PROPOSTA : 43.441,00

Validade da proposta: 365 dias



MARCELO JOSUE ROEHRS - ME
CNPJ: 17.453.147/0001-30

17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUÉ ROEHRS
- ME -

Av. Rio Grande do Sul, 3515
Sala 04 - Bairro São José Operário
85760-000 - CAPANEMA - PR



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento do Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



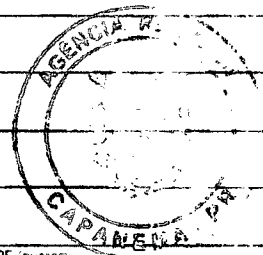
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110736413-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) MARCELO JOSUE ROEHRIS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) LIRIO RODE ROEHRIS		mãe EVONIR VIDOTTE ROEHRIS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/03/1979	IDENTIDADE (número) 6.926 782-3	Órgão Emissor SESP	UF PR	CPF (número) 023.206.539-02
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TERRITÓRIO DO ACRE				NÚMERO 773
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO SÃO CRISTÓVÃO		CPF 85760000
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV RIO GRANDE DO SUL				NÚMERO 3515
COMPLEMENTO SALA 04		BAIRRO / DISTRITO SÃO JOSÉ OPERÁRIO		UF PR
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) trevisan73@brturbo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA CNAE FISCAL) Atividade principal: 8599604 Atividades secundárias: 4751201 4651601 4761003 4763602 9700500 8130300 7733100 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. - SERVICOS DOMESTICOS. - ATIVIDADES PAISAGISTICAS - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS. - ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMACOES CADASTRAIS - OBRAS DE ALVERIA; - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. (CONTINUA NA PROXIMA PAGINA)			
<p style="text-align: right;">Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 19/08/16 <i>[Assinatura]</i></p>				
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 21/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNP. 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente) ger MARCELO JOSUE ROEHRIS ME				
DATA DA ASSINATURA 17/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		<p style="text-align: center;">JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/2014 SOB NÚMERO: 20146759346 Protocolo: 14/675934-6, DE 20/11/2014</p> <p>Empresa: 4110736413-5 MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME</p> <p style="text-align: right;"><i>[Assinatura]</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>		
<p><i>[Assinatura]</i> Carla E. F. Lucatelli RG 3.483.294-4 / PR</p>				



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

411187

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110736413-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) MARCELO JOSUE ROEHR'S			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO: M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se Casado)		
FILHO DE (nome) LIRIO ROHDE ROEHR'S		FILHO DE (nome) EVONIR VIDOTTE ROEHR'S	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/03/1979	IDENTIDADE (número) 6.926 782-3	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 023.206.539-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			



DOMICILIADO NA LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TERRITÓRIO DO ACRE		NUMER. 773
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SÃO CRISTÓVÃO	CEP 85760000
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário a requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATC	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV RIO GRANDE DO SUL		NUMER. 3515	
COMPLEMENTO SALA 04	BAIRRO / DISTRITO SÃO JOSÉ OPERÁRIO	CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) trevisan73@brrturbo.com.br

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS
-------------------------------------	--

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 8599604 Atividades secundárias: 8291100 4399103 9319199 8513900 4213800 4781400 8593700 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO - ENSINO FUNDAMENTAL - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. - ENSINO DE IDIOMAS. - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO - CURSOS PREPARATORIO PARA CONCURSOS - SERVIÇOS DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS. - SERVIÇOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - CANTINAS - SERVIÇO DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS - ENSINO DE DANÇA. - ENSINO DE ARTES CENICAS EXCETO DANÇA. (CONTINUA NA PROXIMA PAGINA)	Junta Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. 19/08/16 Marta Costa
--	---	--

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 21/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (se for) (informar número do registro anterior) NIRE anterior
---	---	---

ASSINATURA DA FIRMA P.E.L.C. EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARCELO JOSUE ROEHR'S ME
DATA DA ASSINATURA 17/10/2014

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

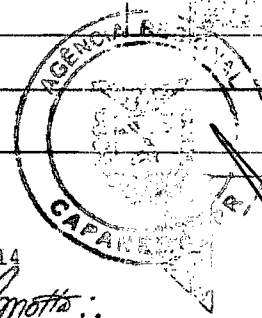
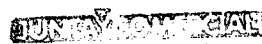
[Handwritten signature]

Carla E. F. Lucatelli
RG 3.483.291-1/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/2014
SOB NÚMERO: 20146759346
Protocolo: 14/675934-6, DE 20/11/2014

Empresa: 4110736413-5
MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



11/11/14 88



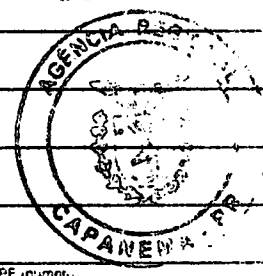
Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

3/4

JUNTA COMERCIAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110736413-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) DO PARANÁ		
NOME DO EMPRESÁRIO (o completo sem abreviações) MARCELO JOSUE ROEHRIS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE RENS (se casado)			
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHRIS		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRIS		
NASCIMENTO (data de nascimento) 13/03/1979	IDENTIDADE (número) 6.926.782-3	Órgão Emissor SESP	UF PR	CPF (número) 023.206.539-02



ENDEREÇO (logradouro, rua, av. etc.) RUA TERRITÓRIO DO ACRE		NÚMERO 773		
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SÃO CRISTÓVÃO	CEP 85760000		
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME

LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. RIO GRANDE DO SUL		NÚMERO 3515		
COMPLEMENTO SALA 04	BAIRRO / DISTRITO SÃO JOSÉ OPERARIO	CEP 85760000		

MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO E-MAIL trevisan73@brturbo.com.br
-----------------------	----------	----------------	--

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA CNAE Fiscal: Atividades primárias 8599604 Atividades secundárias 8541400 8599605 9319101 8230001 5620103 8592901 8592902 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO - ENSINO DE MUSICA, - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - ENSINO DE ESPORTES; E - ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO.
---	--

Agência Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
19/08/14
Mariane Cent

JUNTA COMERCIAL

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ <input type="checkbox"/> S/CV <input type="checkbox"/> P/NCO
---	---	---	--

4.1. NATUREZA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante, assistente/garante).
MARCELO JOSUE ROEHRIS ME

DATA DA ASSINATURA 17/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
----------------------------------	--------------------------

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLICUE-SE E ARQUIVE-SE

Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/2014
 SOB NÚMERO: 20146759346
 Protocolo: 14/675934-6, DE 20/11/2014

Empresa: 4110736413-5
MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





Secretaria do Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

111089

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110736413-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHR'S			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LIRIO RODE ROEHR'S		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHR'S	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/03/1979	IDENTIDADE (numero) 6.926.792-3	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (numero) 023.206.539-02			

EMPRESA NA LOGRADOURO (rua av etc) RUA TERRITÓRIO DO ACRE		NUMERO 773
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SÃO CRISTÓVÃO	CEP 85760001
MUNICIPIO CAPANEMA	UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	E.VENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIA)
E.VENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	E.VENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME	
LOGRADOURO (rua av etc) AV RIO GRANDE DO SUL	
COMPLEMENTO SALA 04	BAIRRO / DISTRITO SÃO JOSÉ OPERÁRIO
MUNICIPIO CAPANEMA	UF PAIS PR BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) trevisan73@brturbo.com.br	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS
-------------------------------------	--

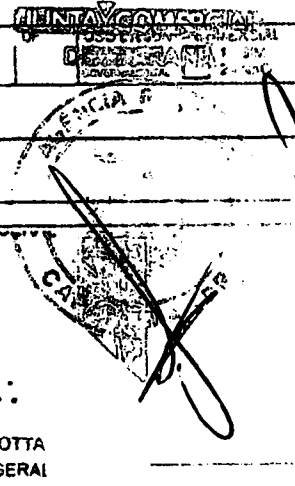
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 8599604	DESCRIÇÃO DO OBJETO
--	---------------------

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
19.08.16
Marta Ceati

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2013	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
---	---	---

ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo represent. aut. ass. eletrônica) MARCELO JOSUE ROEHR'S ME
DATA DA ASSINATURA 17/10/2014

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICADO
Carla E. F. Lucatelli RG 3.463.294-4 / PR	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/2014 SOB NÚMERO: 20146759346 Protocolo: 14/675934-6, DE 20/11/2014 Empresa: 41 1 0736413 3 MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME
	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0736413-5

CNPJ

17.453.147/0001-30

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

21/01/2013

Data de início de Atividade

21/01/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

AV RIO GRANDE DO SUL, 3515 - SALA 04, SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto

- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
- COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- SERVICOS DOMESTICOS;
- ATIVIDADES PAISAGISTICAS;
- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS;
- ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS;
- OBRAS DE ALVERIA;
- OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
- ENSINO FUNDAMENTAL;
- OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS;
- ENSINO DE IDIOMAS;
- EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO;
- CURSOS PREPARATORIO PARA CONCURSOS;
- SERVICOS DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS;
- SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS;
- CANTINAS - SERVICO DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS;
- ENSINO DE DANCA;
- ENSINO DE ARTES CENICAS, EXCETO DANCA;
- ENSINO DE MUSICA;
- ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- ENSINO DE ESPORTES; E
- ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO.

Capital: R\$ 15.000,00

(QUINZE MIL REAIS);

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 24/06/2015

Número: 20154192376

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: BALANCO

Evento(s): BALANCO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

MARCELO JOSUE ROEHRS

Identidade: 6.926.782-3, SESP/PR

CPF: 023.206.535-02

Estado Civil: Solteiro

Regime de Eans: Não informado

SANTO ANTÔNIO DO SUDCESTE - PR, 18 de agosto de 2016

19590074-F



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema,


10, 08, 16

Marcelo

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.453.147/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2013
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHR - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGUACU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 97.00-5-00 - Serviços domésticos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 85.13-9-00 - Ensino fundamental 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 85.92-9-01 - Ensino de dança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 3515	COMPLEMENTO SALA: 04;
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	MUNICÍPIO CAPANEMA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO TREVISAN73@BRTURBO.COM.BR	TELEFONE (46) 9920-0204 / (46) 8800-7051
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 18/08/2016 às 10:09:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

102



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.453.147/0001-30
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
21/01/2013

NOME EMPRESARIAL
MARCELO JOSUE ROEHR - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-03 - Ensino de música
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.91-1-00 - Ensino de esportes
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
AV RIO GRANDE DO SUL

NÚMERO
3515

COMPLEMENTO
SALA: 04;

CEP
85.760-000

BAIRRO/DISTRITO
SAO JOSE OPERARIO

MUNICÍPIO
CAPANEMA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TREVISAN73@BRTURBO.COM.BR

TELEFONE
(46) 9920-0204 / (46) 8800-7051

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 18/08/2016 às 10:09:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

111193



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME
CNPJ: 17.453.147/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:34:41 do dia 09/06/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/12/2016.
Código de controle da certidão: **CAF1.1435.C279.8678**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17453147/0001-30
Razão Social: MARCELO JOSUE ROEHRS ME
Nome Fantasia: IGUAÇU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 3515 SALA 04 / SAO JOSE OPERARIO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2016 a 06/09/2016

Certificação Número: 2016080801444680593620

Informação obtida em 18/08/2016, às 10:07:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015136893-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.453.147/0001-30**

Nome: **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



11/09/16



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/10/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

POSITIVA Nº: 2509/2016

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
TTTXXBJXUFFH3JTXT8A3RP

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{\$nrControle}	17.453.147/0001-30	90618510-51	22
ENDEREÇO			

AV RIO GRANDE DO SUL, 3515 - SALA - SÃO JOSÉ OPERÁRIO CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de alvenaria, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Cantinas - serviços de alimentação privativos, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Atividades paisagísticas, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de cobrança e informações cadastrais, Ensino fundamental, Educação profissional de nível técnico, Ensino de dança, Ensino de idiomas, Cursos preparatórios para concursos, Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente, Serviços domésticos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Certidão emitida no dia Capanema, 18 de Agosto de 2016.
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: TTTXXBJXUFFH3JTXT8A3RP

011/197

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIÓ
JURAMENTADOS
VITOR HUGO FAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa


Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

CNPJ 17.452.147/0001-30, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

...
CAPANEMA/PR 17 de Agosto de 2016, 13:37:09

DIRCE STEVENS FACCIÓ

 **PODER JUDICIÁRIO**
Juízo de Direito da Comarca de Capanema - Estado do Paraná
Av. Viriato de Souza, 1212
Cartório do Cartório Distribuidor, Partido
Departamento Público e Auditor Judicial
CNPJ 01.250.161/0001-87
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19/08/16
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR 198

MÁRIO SÍLVIO CARIGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

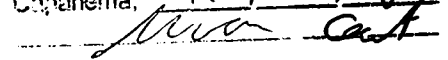
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Tabelionato, neles não consta nenhum título protestado nos último(s) 05 (cinco) anos em nome de **MARCELO JOSUE ROEHRS ME**, inscrito(a) no CNPJ. 17.453 147/0001-30, empresa individual, com sede na Av. Rio Grande do Sul, 3515 sala 04, Bairro Sao Jose Operario em Capanema-Pr.

O referido é verdade e dou fé.

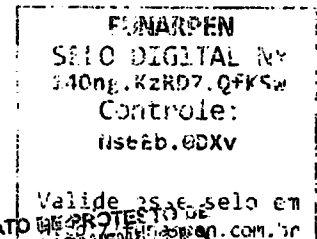
Capanema, 18 de Agosto de 2016.


Francieli Cristina Rath
Escrevente

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19 de Agosto de 2016

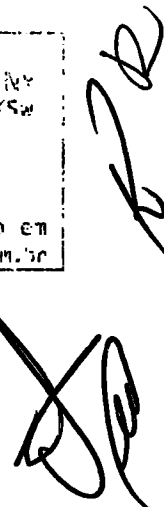


Banca	R\$ 0,14	2,70 VRC's
Cartão	R\$ 12,19	66,07 VRC's
Funapep	R\$ 2,05	14,56 VRC's
Funrejus	R\$ 2,10	17,47 VRC's
Total	R\$ 16,56	101,97 VRC's



Valide este selo em
TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
www.protestocapanema.com.br

Mário Sílvio Carignin Martins Filho
Tabelião
Ulma S. Tschickel M. B. M.
Escrevente Substituto
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro - Capanema - PR
Fone: (46) 3552 1190 - Fax: (46) 3552 1191





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.453.147/0001-30
Certidão nº: 81017702/2016
Expedição: 18/08/2016, às 17:47:24
Validade: 13/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.453.147/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Duas assinaturas manuscritas em tinta preta, uma mais longa e diagonal, e outra mais curta e curva, localizadas no canto inferior direito da página.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO TEÓRICO E PRÁTICO

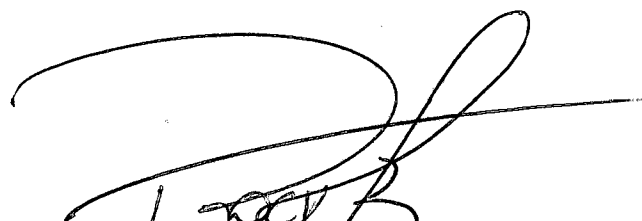
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS, PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PBFI, SCFV, ACESSUAS, AEPETI, BPC NA ESCOLA, IGO- BOLSA FAMÍLIA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa **Marcelo Josué Roehrs ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à **Av. Rio Grande do Sul, nº 3515, sala 04**, bairro **São José Operário**, na cidade de **Capanema**, estado do **Paraná**, através do seu representante legal **Marcelo Josué Roehrs**, RG **6.926.782-3 SSP/PR**, declara sob as penas da Lei, que a colaboradora **Dulce Schemmer** possui conhecimento teórico e prático de técnicas de artesanato, além de habilidade para ensinar.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Capanema, 18 de agosto de 2016



Licitante: **MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME**
Rep. Legal: **Marcelo Josué Roehrs**
RG nº: **6.926.782-3 SSP/PR**

17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUÉ ROEHRS
- ME -

Av. Rio Grande do Sul, 3515
Sala 04 - Bairro São José Operário
85760-000 - CAPANEMA - PR



11102

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Capanema, estado do Paraná, situado a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, centro, neste ato representado pelo Assistente Social Sr. Jonas Welter, ATESTA para devidos fins e a quem possa interessar que o colaborador(a):

DULCE SCHEMMER, portadora do RG sob o número 618893-9 SESP/PR prestou cursos de artesanato satisfatoriamente junto ao CAPS do município entre o período de julho de 2014 a março de 2015.

Por ser verdade, firmamos o presente,

Capanema, 22 de outubro de 2015

Jonas Welter

Assistente Social

Jonas Welter
Assistente Social
618893-9

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19/08/16

MARCELO JOSUE ROEHRS ME		Recibo de Pagamento de Salário JUNHO DE 2016 CNPJ/CEI:17.453.147/0001-30 FL. 1			
RUA JOAO MARTINI, 110 - CAPANEMA - PR					
Empregado.: 35 - DULCE SCHEMMER		Admissão.: 14/07/2014		Salário.: 18,00	
Tipo Sal.: 5 - HORARIO		CTPS.: 03599-324-RS		Salário Fam.: Não	
Função.: INSTRUTOR DE TREINAMENTO.		CBO.: 233215		PIS.: 10258308637 CPF.: 806.327.699-04	
Depto.: 6 - NUCLEO OPERACIONAL		Setor.: 12 - OPERACIONAL		Seção.: 4 - SERVICOS GERAIS	
Mat.: 1					
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	0 SALARIO HORA	1,00	18,00		
1	1 SALARIO HORA - R.S.R	0,15	2,77		
301	0 SEGURO DE VIDA	8,00		8,00	
560	0 I.N.S.S	8,00		1,66	
			Total Vencimentos	Total Descontos	
			20,77	9,66	
			Valor Líquido	11,11	
Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
12463	20,77	20,77	1,66	20,77	1

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO EMPREGADO

DATA

MARCELO JOSUE ROEHRS ME		Recibo de Pagamento de Salário JUNHO DE 2016 CNPJ/CEI:17.453.147/0001-30 FL. 1			
RUA JOAO MARTINI, 110 - CAPANEMA - PR					
Empregado.: 35 - DULCE SCHEMMER		Admissão.: 14/07/2014		Salário.: 18,00	
Tipo Sal.: 5 - HORARIO		CTPS.: 03599-324-RS		Salário Fam.: Não	
Função.: INSTRUTOR DE TREINAMENTO.		CBO.: 233215		PIS.: 10258308637 CPF.: 806.327.699-04	
Depto.: 6 - NUCLEO OPERACIONAL		Setor.: 12 - OPERACIONAL		Seção.: 4 - SERVICOS GERAIS	
Mat.: 1					
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	0 SALARIO HORA	1,00	18,00		
1	1 SALARIO HORA - R.S.R	0,15	2,77		
301	0 SEGURO DE VIDA	8,00		8,00	
560	0 I.N.S.S	8,00		1,66	
			Total Vencimentos	Total Descontos	
			20,77	9,66	
			Valor Líquido	11,11	
Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
12463	20,77	20,77	1,66	20,77	1

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO EMPREGADO

DATA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO TEÓRICO E PRÁTICO

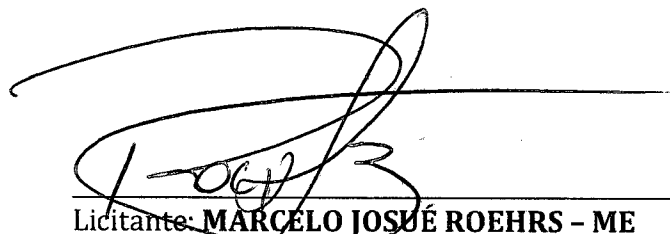
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS, PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PBFI, SCFV, ACESSUAS, AEPETI, BPC NA ESCOLA, IGO- BOLSA FAMÍLIA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa **Marcelo Josué Roehrs ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à **Av. Rio Grande do Sul, nº 3515, sala 04**, bairro **São José Operário**, na cidade de **Capanema**, estado do **Paraná**, através do seu representante legal **Marcelo Josué Roehrs**, RG **6.926.782-3 SSP/PR**, declara sob as penas da Lei, que a colaboradora **Marcelo Josue Roehrs** possui conhecimento teórico e prático de Informática, Habilidades Pessoais, Pedagogia, além de habilidade para ensinar.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Capanema, 18 de agosto de 2016



Licitante: **MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME**
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs
RG nº: **6.926.782-3 SSP/PR**

17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUÉ ROEHRS
- ME -

Av. Rio Grande do Sul, 3515
Sala 04 - Bairro São José Operário
85760-000 - CAPANEMA - PR



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

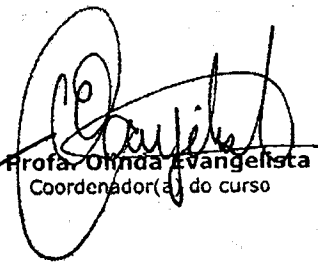
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação em **Pedagogia, habilitação em Supervisão Escolar** na data de *5 de abril de 2008*, confere o título de **Licenciado em Pedagogia** a

Marcelo Josué Roehrs

de nacionalidade *brasileira*, natural do Estado do *Paraná*, carteira de identidade com registro geral número *6.926.782.3/PR*, nascido a *13 de março de 1979*, outorgando-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 5 de abril de 2008.


Prof. Olinda Evangelista
Coordenador(a) do curso

Marcelo Josué Roehrs
Titulado
02287641


Prof. Lucio José Botelho
Reitor

Profeitoria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 19 / 08 / 16
Alma C. A.



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Administração Escolar

000005

HISTÓRICO SÍNTESE DE GRADUAÇÃO

Matrícula: **02287641**

Aluno: **Marcelo Josué Roehrs**

Nascimento: **13/03/1979**

Sexo: **Masculino**

Natural: **Capanema/PR**

Nacionalidade: **Brasileira**

Identidade: **6.926.782.3**

Orgão: **ssp/PR**

CPF: **023.206.539-02**

Ingresso: **Transferência interna**

Situação: **Formado**

Currículo: **1995/1**

Carga Horária: **3294**

Curso: **308 PEDAGOGIA**

Semestre 2002/1						
Disciplina	H/A	Nota	Fr	Typo		
CAD5103	Administração I	72	8,0	FS	Ex	Rv
DIR5953	Instituições de Direito Privado I	30	10,0	FS	Ex	Rv
EED5101	Fundamentos da Educação	54	10,0	FS	Ex	Rv
EED5303	Educação e Sociedade	72	6,5	FS	Ob	Rv
EED5308	Fundamentos Filosóficos da Educação I	72	10,0	FS	Ob	Rv
EED5311	Pesquisa e Prática Pedagógica I	72	8,5	FS	Ob	Rv
FSC5110	Física Básica A	72	7,5	FS	Ex	Rv
FSC5111	Física Básica B	72	7,5	FS	Ex	Rv
SC5141	Laboratório de Física I	54	7,5	FS	Ex	Rv
ES201	Introdução à Ciência da Computação	54	8,5	FS	Ex	Rv
ES603	Introdução à Programação Orientada a Objetos	108	8,0	FS	Ex	Rv
PS15117	Psicologia da Educação I	72	9,5	FS	Ob	Rv
QMC5108	Química Geral A	72	6,0	FS	Ex	Rv
IA - 8,15 IAA - 8,15 IAP - 8,15 H/A (total = 876 aprov = 876)						

Semestre 2002/2						
Disciplina	H/A	Nota	Fr	Typo		
EED5100	Introdução a Pedagogia	72	8,0	FS	Ob	
IA - 2,66 IAA - 7,06 IAP - 8,13 H/A (total = 1092 aprov = 948)						

Semestre 2003/1						
Disciplina	H/A	Nota	Fr	Typo		
EED5113	Políticas Públicas	72	9,0	FS	Ob	
EED5117	Estat. Aplicada a Educação I	72	7,0	FS	Ob	
EED5309	Fundamentos Filosóficos da Educação II	72	9,0	FS	Ob	
EED5315	Pesquisa e Prática Pedagógica II	72	8,0	FS	Ob	
IA - 8,25 IAA - 7,31 IAP - 8,16 H/A (total = 1380 aprov = 1236)						

Semestre 2003/2						
Disciplina	H/A	Nota	Fr	Typo		
EED5103	Pensamento Pedagógico Brasileiro I	54	9,5	FS	Ob	
EED5117	Estat. Aplicada a Educação I	90	8,0	FS	Ob	
HST5180	História da Educação I	72	6,5	FS	Ob	
IA - 5,55 IAA - 6,99 IAP - 8,12 H/A (total = 1686 aprov = 1452)						

Semestre 2004/1						
Disciplina	H/A	Nota	Fr	Typo		
MEN5121	Didática Geral I	90	8,0	FS	Ob	
IA - 2,66 IAA - 6,39 IAP - 8,11 H/A (total = 1956 aprov = 1542)						

Semestre 2004/2						
Disciplina	H/A	Nota	Fr	Typo		
EED5104	Pensamento Pedagógico Brasileiro II	72	9,0	FS	Ob	
EED5182	Organização Escolar II	90	9,0	FS	Ob	
MEN5101	Desenvolvimento e Aprendizagem	72	8,0	FS	Ob	
MEN5116	Fundamentos e Metodologia do Ensino da Arte e Educação	72	8,5	FS	Ob	
MEN5122	Didática Geral II	90	9,5	FS	Ob	
IA - 8,84 IAA - 6,80 IAP - 8,26 H/A (total = 2352 aprov = 1938)						

Semestre 2005/1						
Disciplina	H/A	Nota	Fr	Typo		
MEN5110	Fundamentos e Metodologia do Ensino de Português e Alfabetização	108	8,5	FS	Ob	
IA - 6,96 IAA - 6,83 IAP - 8,00 H/A (total = 2820 aprov = 2406)						

Semestre 2005/1						
Disciplina	H/A	Nota	Fr	Typo		
MEN5111	Fundamentos e Metodologia do Ensino de Matemática	72	6,0	FS	Ob	
MEN5112	Fundamentos e Metodologia do Ensino de História	72	6,5	FS	Ob	
MEN5113	Fundamentos e Metodologia do Ensino de Ciências	72	8,0	FS	Ob	
MEN5114	Fundamentos e Metodologia do Ensino de Geografia	72	6,0	FS	Ob	
MEN5115	Fundamentos e Metodologia do Ensino de Educação Física	72	6,0	FS	Ob	
IA - 6,96 IAA - 6,83 IAP - 8,00 H/A (total = 2820 aprov = 2406)						

Semestre 2005/2						
Disciplina	H/A	Nota	Fr	Typo		
MEN5325	Prática de Ensino da Escola de Ensino Fundamental - Séries Iniciais	234	6,0	FS	Ob	
IA - 6,00 IAA - 6,77 IAP - 7,83 H/A (total = 3054 aprov = 2640)						

Semestre 2006/1						
Disciplina	H/A	Nota	Fr	Typo		
EED5120	Fundamentos da Educação Especial	54	8,0	FS	Ob	
EED5316	Pesquisa e Prática Pedagógica III	72	6,5	FS	Ob	
IA - 3,33 IAA - 6,49 IAP - 7,80 H/A (total = 3324 aprov = 2766)						

Semestre 2006/2						
Disciplina	H/A	Nota	Fr	Typo		
EED5183	Organização Escolar III	90	7,0	FS	Ob	
EED5212	Estratégia de Trabalho Escolar	72	8,0	FS	Ob	
EED5305	Educação e Trabalho	72	8,5	FS	Ob	
EED5317	Pesquisa e Prática Pedagógica IV	72	7,5	FS	Ob	
EED5416	Princípios e Métodos de Supervisão Escolar	108	6,5	FS	Ob	
EED5518	Estágio Supervisionado em Supervisão Escolar I	72	8,5	FS	Ob	
IA - 6,80 IAA - 6,53 IAP - 7,76 H/A (total = 3864 aprov = 3252)						

Semestre 2007/1						
Disciplina	H/A	Nota	Fr	Typo		
EED5519	Estágio Supervisionado em Supervisão Escolar II	288	9,0	FS	Ob	
EED5632	Seminário de Aprofundamento em Assuntos Pedagógicos	72	7,0	FS	Ob	
ZZD0050	Semestre para complementação de menção I					
IA - 8,60 IAA - 6,71 IAP - 7,84 H/A (total = 4224 aprov = 3612)						

Semestre 2007/2						
Disciplina	H/A	Nota	Fr	Typo		
SPO5126	Sociologia Geral a	72	8,0	FS	Ob	
ZZD7308	Formado em PEDAGOGIA - Supervisao Escolar na Educação Básica					
IA - 8,00 IAA - 6,73 IAP - 7,85 H/A (total = 4296 aprov = 3684)						

Prazo máximo para integralização curricular: 14
Semestres cursados: 11
Semestres Revalidados: 2
Semestres de prorrogação. (Art. 61 e 62 Resolução 17/CUn/97): 0

Observação: O aluno de graduação é considerado aprovado numa disciplina se obtém frequência suficiente (FS) e nota final igual ou superior a 6,0
Quando formado somente as disciplinas com aprovação constarão do histórico escolar (Art.81 Resolução 17/CUn/97).

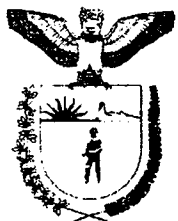
Legenda:
Ob = Obrigatória, Op=Opativa, Ex=Extracurso, Rv=Revalidada, (N) = Incompleto, (R) = Dispensa EFC, (V) = Atividade Complementar, (S) = Abandono com Aproveitamento, (FI) = Frequencia Insuficiente, IA = Índice de Aproveitamento Semestral, IAA = IA acumulada, IAP = IA das disciplinas aprovadas, H/A = Horas Aula

Colação de Grau em: 05/04/2008

Curso reconhecido pelo Decreto Federal nº 83.857, de 15-08-79, pelo Ministério da Educação e Cultura

Florianópolis, 17 de Março de 2011

A autenticidade desse documento pode ser verificada no endereço "http://www.cagr.ufsc.br/autenticidade" informando o seguinte código: 907918-1500000219571



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

COLÉGIO ESTADUAL ROCHA POMBO - ENSINO DE 1º E 2º GRAUS

Estabelecimento de Ensino

AVENIDA ESPÍRITO SANTO, 1205 - CAPANEMA - PARANÁ

Endereço Completo

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Entidade Mantenedora

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema

19/08/16
Man ant

RES: nº 4117/85 D.O.E. 04/09/85
Reconhecimento do Estabelecimento (ato, nº, ano)

RES: nº 3060/97 D.O.E. 30/09/97
Reconhecimento do Curso/Habilitação (ato, nº, ano)

O Diretor do Colégio Estadual Rocha Pombo - Ensino de 1º e 2º Graus

confere a MARCELO JOSUÉ ROEHR, de nacionalidade Brasileira

natural de Capanema, Unidade da Federação Paraná

nascido(a) em 13 de março de 1979, Carteira de Identidade nº 6.926.782-3, Estado expedidor Paraná

o presente Diploma, por haver concluído em 22 de Dezembro de 1997 a Habilitação PROFISSIONAL PLENA

DE PROCESSAMENTO DE DADOS, do Ensino de 2º Grau Regular

Título Profissional TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS

Fundamentação Legal Artigos 16 e 22, combinados com os Artigos 4º e 6º da Lei nº 5692 de 11 de agosto de 1971 com as modificações introduzidas pela Lei nº 7044/82.

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País.

Capanema, 15 de julho de 1998

[Signature]

CHIEFEM (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

Neide Luíza da Rosa Motta
Port: 350/97 D.O.E. 20/01/98

[Signature]

TITULAR
MARCELO JOSUÉ ROEHR

[Signature]

SECRETARIO (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

Neide Luíza da Rosa Motta
Port: 350/97 D.O.E. 21/05/97

11/11/98



Prefeitura Municipal de Capanema
CRAS - Centro de Referência de
Assistência Social



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Capanema, estado do Paraná, situado a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, centro, neste ato representado pela Assistente Social Sra. Josiane Bombardelli, ATESTA para devidos fins e a quem possa interessar que o colaborador(a):

MARCELO JOSUE ROEHRS, portador do RG sob o número 6926782-3 prestou cursos de Habilidades Pessoais, Desenvolvimento de Relações Humanas e Informática satisfatoriamente junto ao CRAS do município entre o período de agosto de 2013 a dezembro de 2014.

Por ser verdade, firmamos o presente,

Capanema, 22 de outubro de 2015

Josiane Bombardelli
Assistente Social

Josiane Bombardelli
Assistente Social
CRESS - 4707

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
de original. 19, 08, 16
Capanema,

MARCELO JOSUE ROEHR'S ME		Recibo de Pagamento de Salário			
		JUNHO DE 2016			
RUA JOAO MARTINI, 110 - CAPANEMA - PR		CNPJ/CEI:17.453.147/0001-30			
Empregado.: 1 - MARCELO JOSUE ROEHR'S		Admissão.: 01/02/2013		Salário.: 1.067,20	
Tipo Sal.: 1 - MENSAL		CTPS.: 24967-50-PR		Salário Fam.: Sim	
Função.: COORDENADOR PEDAGOGICO		CBO.: 239405		PIS.: 20603790814 CPF.:023.206.539-02	
Depto.: 1 - ADMINISTRATIVO		Setor.: 1 - ADMINISTRATIVO		Seção.: 1 - ADMINISTRATIVO	
		Mat.: 1			
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
2	0 SALARIO NORMAL	80,00	1.067,20		
301	0 SEGURO DE VIDA	8,00		8,00	
560	0 I.N.S.S	8,00		85,37	
			Total Vencimentos	Total Descontos	
			1.067,20	93,37	
			Valor Líquido	973,83	
Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
12463	1.067,20	1.067,20	85,38	1.067,20	1

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO EMPREGADO

DATA

MARCELO JOSUE ROEHR'S ME		Recibo de Pagamento de Salário			
		JUNHO DE 2016			
RUA JOAO MARTINI, 110 - CAPANEMA - PR		CNPJ/CEI:17.453.147/0001-30			
Empregado.: 1 - MARCELO JOSUE ROEHR'S		Admissão.: 01/02/2013		Salário.: 1.067,20	
Tipo Sal.: 1 - MENSAL		CTPS.: 24967-50-PR		Salário Fam.: Sim	
Função.: COORDENADOR PEDAGOGICO		CBO.: 239405		PIS.: 20603790814 CPF.:023.206.539-02	
Depto.: 1 - ADMINISTRATIVO		Setor.: 1 - ADMINISTRATIVO		Seção.: 1 - ADMINISTRATIVO	
		Mat.: 1			
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
2	0 SALARIO NORMAL	80,00	1.067,20		
301	0 SEGURO DE VIDA	8,00		8,00	
560	0 I.N.S.S	8,00		85,37	
			Total Vencimentos	Total Descontos	
			1.067,20	93,37	
			Valor Líquido	973,83	
Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
12463	1.067,20	1.067,20	85,38	1.067,20	1

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO EMPREGADO

DATA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO TEÓRICO E PRÁTICO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS, PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PBFI, SCFV, ACESSUAS, AEPETI, BPC NA ESCOLA, IGO- BOLSA FAMÍLIA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa **Marcelo Josué Roehrs ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.453.147/0001-30**, sediada à **Av. Rio Grande do Sul, nº 3515, sala 04**, bairro **São José Operário**, na cidade de **Capanema**, estado do **Paraná**, através do seu representante legal **Marcelo Josué Roehrs**, RG **6.926.782-3 SSP/PR**, declara sob as penas da Lei, que a colaboradora **Marcos Vinicius Pagliarini** possui conhecimento teórico e prático em Meio Ambiente, sendo o mesmo formado Engenheiro Ambiental, além de habilidade para ensinar.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Capanema, 18 de agosto de 2016



Licitante: **MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME**
Rep. Legal: **Marcelo Josué Roehrs**
RG nº: **6.926.782-3 SSP/PR**

「**17.453.147/0001-30**」

MARCELO JOSUÉ ROEHRS
- ME -

Av. Rio Grande do Sul, 3515
Sala 04 - Bairro São José Operário
85760-000 - CAPANEMA - PR



Prefeitura Municipal de Capanema
CRAS - Centro de Referência de
Assistência Social



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Capanema, estado do Paraná, situado a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, centro, neste ato representado pela Assistente Social Sra. Josiane Bombardelli, ATESTA para devidos fins e a quem possa interessar que o colaborador(a):

MARCOS VINICIUS PAGLIARINI, portador do RG sob o número 9667227-6 SESP/PR, CREA/PR sob o número 171442774-9 prestou curso de Meio Ambiente satisfatoriamente junto ao CRAS do município entre o período de março a outubro de 2015.

Por ser verdade, firmamos o presente,

Capanema, 22 de outubro de 2015

Josiane Bombardelli
Assistente Social

Josiane Bombardelli
Assistente Social
CRASS - 4707

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19, 08, 16

MARCELO JOSUE ROEHRS ME				Recibo de Pagamento de Salário	
				JUNHO DE 2016	
RUA JOAO MARTINI, 110 - CAPANEMA - PR				CNPJ/CEI:17.453.147/0001-30	
Empregado.: 52 - MARCOS VINICIUS PAGLIARINI				Admissão.: 02/03/2015	
Tipo Sal.: 1 - MENSAL				Salário.: 1.315,52	
Função.: ENGENHEIRO AMBIENTAL				Salário Fam.: Sim	
Depto.: 6 - NUCLEO OPERACIONAL				CBO.: 222110	
				PIS.: 20636333978	
				CPF.:091.553.529-79	
				Setor.: 12 - OPERACIONAL	
				Seção.: 4 - SERVICOS GERAIS	
				Mat.: 1	
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
2	0 SALARIO NORMAL	110,00	1.315,52		
301	0 SEGURO DE VIDA	8,00		8,00	
560	0 I.N.S.S	8,00		105,24	
			Total Vencimentos	Total Descontos	
			1.315,52	113,24	
			Valor Líquido	1.202,28	
Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
12463	1.315,52	1.315,52	105,24	1.315,52	1

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO EMPREGADO

DATA

MARCELO JOSUE ROEHRS ME				Recibo de Pagamento de Salário	
				JUNHO DE 2016	
RUA JOAO MARTINI, 110 - CAPANEMA - PR				CNPJ/CEI:17.453.147/0001-30	
Empregado.: 52 - MARCOS VINICIUS PAGLIARINI				Admissão.: 02/03/2015	
Tipo Sal.: 1 - MENSAL				Salário.: 1.315,52	
Função.: ENGENHEIRO AMBIENTAL				Salário Fam.: Sim	
Depto.: 6 - NUCLEO OPERACIONAL				CBO.: 222110	
				PIS.: 20636333978	
				CPF.:091.553.529-79	
				Setor.: 12 - OPERACIONAL	
				Seção.: 4 - SERVICOS GERAIS	
				Mat.: 1	
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
2	0 SALARIO NORMAL	110,00	1.315,52		
301	0 SEGURO DE VIDA	8,00		8,00	
560	0 I.N.S.S	8,00		105,24	
			Total Vencimentos	Total Descontos	
			1.315,52	113,24	
			Valor Líquido	1.202,28	
Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
12463	1.315,52	1.315,52	105,24	1.315,52	1

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO EMPREGADO

DATA



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Acompanhe o CREA-PR:



11/11/12

<p>SEU TÍTULO DE GRUPO</p> <p>Protocolos</p> <p>Profissional</p> <p>Profissionais para Perícias Judiciais</p> <p>Consulta de Obras Fiscalizadas</p> <p>Empresas</p> <p>ARTs</p> <p>Consulta Autenticidade</p> <p>Instituições de Ensino e Cursos cadastrados</p> <p>Emissão de Certidão(Leigos)</p> <p>Visualizar Decisão de Câmara/Plenário</p> <p>Emissão de Certificados</p>
--

Consulta de Profissional

Carteira: PR-146910/D
Nome: MARCOS VINICIUS PAGLIARINI

Data de Registro: 05/06/2015

Cidade: CAPANEMA PR

Endereço Atualizado: Sim

Título(s):
engenheiro ambiental Data de
colação: 20/01/2015 - Data de
diplomação: 05/02/2015

Atribuições:
engenheiro ambiental - Resolução
- Resolução do Confea N.º 447/2000 -
Art. 2º - 22/09/2000

engenheiro ambiental - Decreto -
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º -
24/12/1966

Anotações :
Situação do Registro Profissional:
Regular

Profissional é Sênior: Não

Situação de Débitos: Verificar nas
consultas de acesso restrito.

Responsabilidades Técnicas em
aberto:

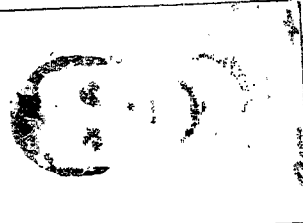
ARTs de Cargo e Função em aberto:
Contratante: MUNICÍPIO DE PLANALTO
Desde: 01/04/2016
Até:
Carga horária: 40 H/S

**Responsabilidades Técnicas
encerradas:**

11/01/13

b f p

000114



Validade
05/06/2016

Título(s)
Engenheiro Ambiental

Validade em todo o
Território Brasileiro

Este cartão é válido somente com apresentação da Carteira de Identidade



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Cartão Provisório

Registro Nacional
1714427748

Nome		MARCOS VINICIUS PAGLIARINI	
Filiação		TEREZINHA PAGLIARINI JORGE PAGLIARINI	
C.P.F.	Identidade	Tpo. Sang.	
09155352979	96672276/SSP/PR	Não Comprovado	
Nascimento	Naturalidade	Nacionalidade	
28/05/1992	CORBELIA	BRASILEIRA	
Crea Emissor	Emissão	Reg. no Crea	
Crea-PR	05/06/2015	PR-145910/D	

CONTACRETA

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19/08/16
[Signature]

[Handwritten marks and signatures]

I.D.H.O.
IGUAÇU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS, PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PBFI, SCFV, ACESSUAS, AEPETI, BPC NA ESCOLA, IGO- BOLSA FAMÍLIA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **Marcelo Josué Roehrs ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.453.147/0001-30**, sediada à **Av. Rio Grande do Sul, nº 3515, sala 04**, bairro **São José Operário**, na cidade de **Capanema**, estado do **Paraná**, através do seu representante legal **Marcelo Josué Roehrs**, portador do documento de identidade nº **6.926.782-3 II/Pr** e CPF sob o nº **023.206.539-02**, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 18 de agosto de 2016

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Licitante: **MARCELO JOSUÉ ROEHRIS - ME**
Rep. Legal: **Marcelo Josué Roehrs**
RG nº: **6.926.782-3 SSP/PR**

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85 760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital Nº 17y:8.gT9DP.D501t. Controle: f.Lyms.dWQS
Consulte esse selo em <http://wuparpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de MARCELO JOSUE ROEHRIS, do que dou fé.

Capanema-PR, 18 de agosto de 2016, às 18:37:24 horas.

Em Teste de Verdade
Lella da Silva Pedroni - Tabelante

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

111116

I.D.H.O.
IGUAÇU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO
TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º,
INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**


À PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS, PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PBFI, SCFV, ACESSUAS, AEPETI, BPC NA ESCOLA, IGO- BOLSA FAMÍLIA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Declaro, sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, junto à prefeitura de PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, estado do Paraná, que a Empresa **Marcelo Josué Roehrs ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.453.147/0001-30**, sediada à **Av. Rio Grande do Sul, nº 3515, sala 04**, bairro **São José Operário**, na cidade de **Capanema**, estado do **Paraná**, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art.7º da constituição federal de 1988 (Lei nº 9854/99).

Por ser verdade, firmo o presente.

Capanema, 18 de agosto de 2016


Licitante: **MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME**
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs
RG nº: **6.926.782-3 SSP/PR**

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710
Selo Digital nº 67xc6.gTuDP.bc311. Controle: fpFms.dWQS
Consulte esse selo em <http://www.narpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de MARCELO JOSUE ROEHRS, do que dou fé.
Capanema-PR, 18 de agosto de 2016, às 18:37:21 horas
Em Presença da Verdade:
Leandro da Silva Pedroso - Escrevente


TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

Marcelo Josué Roehrs ME - CNPJ: 17.453.147/0001-30
Av. Rio Grande do Sul, 3515 - São José Operário - Capanema/PR - CEP 85760-000
(46)3552-2207/(46)9927-8148 - contato@idh9.com



Município de Capanema - 2016

Relação de Participantes

Pregão 74/2016

11/08/17

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
50693-1	17.453.147/0001-30	MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Capanema - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 74/2016

11/08/18

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS

Lote: 0001 Item: 0001 HORA/AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. Marca/Modelo: Quantidade: 200,00
Fornecedor 50693 MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME IDHO Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 39,50
1 39,25

Lote: 0001 Item: 0002 HORA/AULA DE ARTESANATO, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. Marca/Modelo: Quantidade: 200,00
Fornecedor 50693 MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME IDHO Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 39,49
1 39,00

Lote: 0001 Item: 0003 CURSO PARA ATENDIMENTO DOS JOVENS E ADOLESCENTES DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS ATENDIDOS PELO CRAS, CONFORME CONDIÇÕES DETERMINADAS NO EDITAL. Marca/Modelo: Quantidade: 200,00
Fornecedor 50693 MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME IDHO Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 39,49
1 39,00

Lote: 0001 Item: 0004 HORA/AULA DE INFORMÁTICA BÁSICA, SEM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. Marca/Modelo: Quantidade: 200,00
Fornecedor 50693 MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME IDHO Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 39,49
1 39,00

Lote: 0001 Item: 0005 HORA/AULA DE MEIO AMBIENTE MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. Marca/Modelo: Quantidade: 300,00
Fornecedor 50693 MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME IDHO Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 39,49
1 39,00

GILSON AMAURI HUBER
Membro

LUCIANO DOROCHOWICZ
Pregoeiro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO CORTO
Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Membro

CURSOS PROFISSIONALIZANTES NORONHA LTDA - ME

MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME
ULISSES RICARDO ROEHRIS



Município de Capanema - 2016
Mapa da Licitação
Pregão 74/2016

artura: 19/08/2016 Data julgamento: 19/08/2016 Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 17.453.147/0001-30	
			Preço	Marca
- Lote 001				
HORA/AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR	H	200,00	39,25 *	IDHO
PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀSEXIGÊNCIAS DO EDITAL				
HORA/AULA DE ARTESANATO,	H	200,00	39,00 *	IDHO
POR PROFISSIONAL QUE ATENDAÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL				
CURSO PARA ATENDIMENTO DOS	H	200,00	39,00 *	IDHO
ADOLESCENTES DOS PROGRAMASASSISTENCIAIS ATENDIDOS PELO CRAS, CONFORME CONDIÇÕES DETERMINADAS NO EDITAL				
HORA/AULA DE INFORMÁTICA BÁSICA, SE	H	200,00	39,00 *	IDHO
M O FORNECIMENTO DEEQUIPAMENTOS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL				
HORA/AULA DE MEIO AMBIENTE MINISTR	H	300,00	39,00 *	IDHO
ADA POR PROFISSIONAL QUEATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL				
. GERAL DO FORNECEDOR				
. GANHO PELO FORNECEDOR			42.950,00	

153.147/0001-30 - MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME

: LUCIANO DOROCHOWICZ, na versão: 5514 y

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

19/08/2016 09:27:13



00120

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E
JULGAMENTO DE
LICITAÇÃO: 074 - Pregão

Aos dezenove dias de agosto de 2016, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Equipe de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6.311/2016, estando presentes na sessão os Srs. LUCIANO DOROCHOWICZ, MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO e ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 074, que tem por objeto o CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS, PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PBFI, SCFV, ACESSUAS, AEPETI, BPC NA ESCOLA, IGO- BOLSA FAMÍLIA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A Comissão atestou o comparecimento da empresa MARCELO JOSUE ROEHRs - ME. Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da referida empresa que assina esta ata. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como proposta válidas e vencedora, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), a seguinte:

MARCELO JOSUE ROEHRs - ME							
Lote	Item	Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	HORA/AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	IDHO	H	200,00	39,25	7.850,00
1	2	HORA/AULA DE ARTESANATO, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	IDHO	H	200,00	39,00	7.800,00
1	3	CURSO PARA ATENDIMENTO DOS JOVENS E ADOLESCENTES DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS ATENDIDOS PELO CRAS, CONFORME CONDIÇÕES DETERMINADAS NO EDITAL.	IDHO	H	200,00	39,00	7.800,00
1	4	HORA/AULA DE INFORMÁTICA BÁSICA, SEM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	IDHO	H	200,00	39,00	7.800,00
1	5	HORA/ AULA DE MEIO AMBIENTE MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	IDHO	H	300,00	39,00	11.700,00
TOTAL							42.950,00

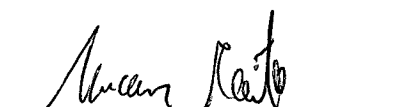



11/01/21

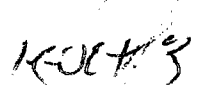
Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

O licitante presente cotou o item 001 do lote 001 da presente licitação, porém não apresentou as documentações exigidas no item 15.5.5, alíneas a, a.1, a.2, a.3 e a.4 do edital, sendo-lhe então concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis para que providencie a documentação exigida no instrumento convocatório sob pena de desclassificação do item, nos termos do Art. 48, § 3º da Lei 8.666/1993. O licitante ainda apresentou certidão de débitos de tributos municipais positiva, sendo-lhe concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularizar tal situação. Tendo em vista a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º, XVIII da Lei 10.520/2002, o representante da empresa presente não manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pelo Pregoeiro e pelos representantes da Equipe de Apoio à Licitação presentes à sessão e pelo representante da proponente.


Luciano Dorochowicz
Pregoeiro
082.405.659-05


Maícon Douglas De Castro Coito
Membro
078.018.429-79


Rosélia Kriger Becker Pagani
Membro
632.258.249-68


Ulisses Ricardo Roehrs
043.576.449-76
MARCELO JOSUE ROEHRS -
ME
17.453.147/0001-30

I.D.H.O.
IGUAÇU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL

SOLICITAÇÃO DE PRAZO
(art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14)

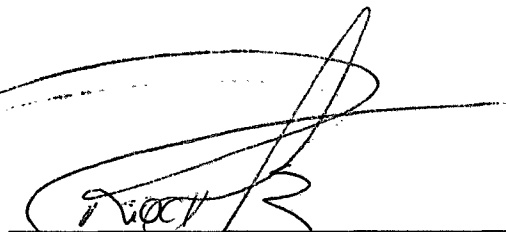
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS DE CURSOS DIVERSOS, PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PBFI, SCFV, ACESSUAS, AEPETI, BPC NA ESCOLA, IGO- BOLSA FAMÍLIA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa **Marcelo Josué Roehrs ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à **Av. Rio Grande do Sul, nº 3515, sala 04, bairro São José Operário**, na cidade de **Capanema**, estado do **Paraná**, através do seu representante legal Marcelo Josué Roehrs, portador do documento de identidade nº 6.926.782-3 II/Pr e CPF sob o nº 023.206.539-02, vem através desta solicitar,

a prerrogativa de prazo por mais 5(cinco) dias uteis para apresentar a certidão de Regularidade Fiscal a "Certidão Negativa de Tributos Municipais" item 15.5.2 sub item f, conforme art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14.

Nesses termos,
P. deferimento.



MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME

Processo: **1565/2016**

Data: 26/08/2016 Hora: 11:10

Assunto:

PROCESSO LICITATORIO Versao: 1

Requerente:

MARCELO JOSUE ROEHRS ME

arcelo Josué Roehrs ME - CNPJ: 17.453.147/0001-30
do Sul, 3515 - São José Operário - Capanema/PR - CEP 85760-000
46)3552-2207/(46)9927-8148 - contato@idh9.com

Capanema, 26 de agosto de 2016

17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUÉ ROEHRS
- ME -

Av. Rio Grande do Sul, 3515
Sala 04 - Bairro São José Operário
85760-000 - CAPANEMA - PR

22
PRAZO
OBJETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MARCELO JOSUÉ ROEHRS
MARCIO DOROCZOWICZ
CPF: 023.206.539-02

REGISTRO DE EMPREGADOS

MARCELO JOSUE ROEHRS ME

17.453.147/0001-30

CAPANEMA

PR

RUA JOAO MARTINI, 110 - SALA - CENTRO

EMPREGADOR

CNPJ

MUNICÍPIO

UF

ENDEREÇO

NUMERO DE ORDEM 52 / 1

NOME : **MARCOS VINICIUS PAGLIARINI**

NUMERO DE MATRICULA

1

FILIAÇÃO

Pai : **JORGE PAGLIARINI**

Nacionalidade : **BRASILEIRO**

Mãe : **TEREZINHA PAGLIARINI**

Nacionalidade : **BRASILEIRO**

CTPS Nº./Série/Dígito	UF	Data Expedição	RG Número	Órgão Expedidor/UF	Carteira de Reservista	Título de eleitor	Zona	Seção	Idade	CNH
3870114/004/0	PR	06/06/2013	96672276	SSP/PR					22	

Data do nascimento	Nacionalidade	Estado civil	Local do nascimento	Estado	País	Grau de instrução
28/05/1992	BRASILEIRO	SOLTEIRO	CORBELIA	PARANA	BRASIL	SUPERIOR COMPLETO

Autenticação

Quando estrangeiro : Data chegada ao Brasil:	Tipo do visto Nº do reg. Geral	É casado com brasileira(o)? Nome do cônjuge	É naturalizado(a)?	Se tem filhos brasileiros : Quantos?
---	-----------------------------------	--	--------------------	---

Endereço : RUA TUPINAMBA, 477, CEP 85.760-000 - CAPANEMA, PR

BENEFICIÁRIOS

Nome

Parentesco

Nascido em

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Conta vinculada : _____

Programa de Integração Social (PIS)

Data de cadastramento : 06/06/2013

Sob número : 20636333978

Domicílio bancário

Banco :

Descrição :

Agência :

Endereço :

Data de admissão	Seção	Função	Salário inicial	Forma de pagamento
02/03/2015	SERVICOS GERAIS	222110 - ENGENHEIRO AMBIENTAL	1.315,52	MENSAL

HORÁRIO DE TRABALHO

Entrada	Primeiro intervalo	Refeição	Segundo intervalo	Saída	Horas semanais	Horas mensais	Descanso Semanal
08:00		12:00 à 13:30		17:30	22	110	Dom, Ter, Qua, Qui, Sex, Sáb

Características físicas :	Cadastro pessoa física (CPF)
Peso : _____	091.553.529,79

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade

Data de saída / /

Polegar direito

17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

Marcos
Assinatura do empregado

Assinatura do empregado

**RUA JOAO MARTINI, 110 - SALA
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR**

1123

REGISTRO DE EMPREGADOS

MARCELO JOSUE ROEHR'S ME

17.453.147/0001-30

CAPANEMA

PR

RUA JOAO MARTINI, 110 - SALA - CENTRO

EMPREGADOR

CNPJ

MUNICÍPIO

UF

ENDEREÇO

NÚMERO DE ORDEM

35 / 1

NOME : **DULCE SCHEMMER**

NÚMERO DE MATRÍCULA

1

FILIAÇÃO

Pai : ROMUALDO ROMEO FOLTZ

Nacionalidade : BRASILEIRO

Mãe : VERNA NAENHER FOLTZ

Nacionalidade : BRASILEIRO

CTPS Nº./Série/Dígito	UF	Data Expedição	RG Número	Órgão Expedidor/UF	Carteira de Reservista	Título de eleitor	Zona	Seção	Idade	CNH
03599/324/	RS	05/12/1972	60188939	SESP/PR					59	
Data do nascimento	Nacionalidade	Estado civil	Local do nascimento		Estado	Pais	Grau de instrução			
12/11/1954	BRASILEIRO	CASADO	LAJEADO		RIO GRANDE	BRASIL	SEGUNDO GRAU COLEGI/			

Autenticação

Quando estrangeiro :	Tipo do visto	É casado com brasileira(o)?	É naturalizado(a)?	Se tem filhos brasileiros :
Data chegada ao Brasil:	Nº do reg. Geral	Nome do cônjuge ELTON SCHMMER		Quantos?

Endereço : RUA MARTIN NOTTAR, 57, CEP 85.760-000 - CASA - CENTRO - CAPANEMA, PR

BENEFICIÁRIOS

Nome	Parentesco	Nascido em
------	------------	------------

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Conta vinculada : _____

Programa de Integração Social (PIS)

Data de cadastramento : 20/04/1973

Sob número : 10258308637

Domicílio bancário

Banco :

Descrição :

Agência :

Endereço :

Data de admissão	Seção	Função	Salário inicial	Forma de pagamento
14/07/2014	SERVICOS GERAIS	233215 - INSTRUTOR DE TREINAMENTO.	18,00	HORARIO

HORÁRIO DE TRABALHO

Entrada	Primeiro intervalo	Refeição	Segundo intervalo	Saída	Horas semanais	Horas mensais	Descanso Semanal
08:00		12:00 à 13:30		17:30	0,04	1	Dom, Ter, Qua, Qui, Sex, Sáb

Características físicas :

Cadastro pessoa física (CPF)

Peso :

Altura :

806.327.699-04

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade

Data de saída / /

Polegar direito

17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME

Dulce Schimmer

Assinatura do empregado

Assinatura do empregado

RUA JOÃO MARTINI, 110 - SALA
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

11/09/2014

125



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/11/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Capanema, 02 de Setembro de 2016

Positiva com efeito de negativa Nº: 2828/2016

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QEM4344C3QE2

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{ \$nrControle }	17.453.147/0001-30	90618510-51	22
ENDEREÇO			

RIO GRANDE DO SUL, 3515 - SALA - SÃO JOSÉ OPERÁRIO CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de alvenaria, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Cantinas - serviços de alimentação privativos, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Atividades paisagísticas, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de cobrança e informações cadastrais, Ensino fundamental, Educação profissional de nível técnico, Ensino de dança, Ensino de idiomas, Cursos preparatórios para concursos, Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente, Serviços domésticos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



11/04/2016 26

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016

O Senhor Pregoeiro do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 074/2016, objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS, PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PBF, SCFV, ACESSUAS, AEPETI, BPC NA ESCOLA, IGO- BOLSA FAMÍLIA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MARCELO JOSUE ROEHR - ME	2	HORA/AULA DE ARTESANATO, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	IDHO	200,00	39,00
MARCELO JOSUE ROEHR - ME	3	CURSO PARA ATENDIMENTO DOS JOVENS E ADOLESCENTES DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS ATENDIDOS PELO CRAS, CONFORME CONDIÇÕES DETERMINADAS NO EDITAL.	IDHO	200,00	39,00
MARCELO JOSUE ROEHR - ME	4	HORA/AULA DE INFORMÁTICA BÁSICA, SEM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	IDHO	200,00	39,00
MARCELO JOSUE	5	HORA/ AULA DE MEIO AMBIENTE	IDHO	300,00	39,00



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

110127
[Handwritten signature]

ROEHRS - ME		MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.			
----------------	--	---	--	--	--

Capanema - PR, 2 de setembro de 2016.

[Handwritten signature of Luciano Dorochowicz]

Luciano Dorochowicz
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

128

PORTARIA Nº 6.514, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 074/2016.

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 074/2016, objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS, PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PBFI, SCFV, ACESSUAS, AEPETI, BPC NA ESCOLA, IGO- BOLSA FAMÍLIA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item	Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MARCELO JOSUE ROEHR - ME	2	HORA/AULA DE ARTESANATO, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	IDHO	200,00	39,00
MARCELO JOSUE ROEHR - ME	3	CURSO PARA ATENDIMENTO DOS JOVENS E ADOLESCENTES DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS ATENDIDOS PELO CRAS, CONFORME CONDIÇÕES DETERMINADAS NO EDITAL.	IDHO	200,00	39,00
MARCELO JOSUE	4	HORA/AULA DE INFORMÁTICA BÁSICA, SEM O	IDHO	200,00	39,00

10



Município de Capanema - PR

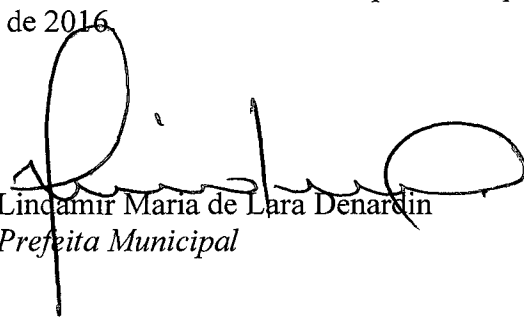
129

ROEHRS - ME		FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.			
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	5	HORA/ AULA DE MEIO AMBIENTE MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	IDHO	300,00	39,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão N° 074/2016, é de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, dois dias de setembro de 2016


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 08 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1185

Página 40 / 144

130

FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	224	SENSOR IVP DE ILUMINAÇÃO LS 150P	ECP	50,00	52,00
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	225	CHAPA GALVANIZADA P/ 2CX CN OU 3 CX AN	CANAL	20,00	11,90
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	226	TUBO ELETRODUTO 2 1/2	KRONA	15,00	10,50
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	227	LUVA ELÉTRICA 1 1/2	KRONA	10,00	1,00
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	228	LUVA ELÉTRICA 2 1/2	KRONA	10,00	2,90
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	229	CURVA ELÉTRICA 90 1 1/2	KRONA	10,00	3,45
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	230	HASTE TERRA COBREADO 2.0M X 5/8"	CIGAME	10,00	19,38
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	231	GRAMPO PARA HASTE TERRA	CIGAME	10,00	5,14
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	232	ARAME GALVANIZADO 16MM 60M/KG	MORLAN	10,00	10,75
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	233	ARMAÇÃO REX 1X1	CIGAME	10,00	8,40
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	234	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 72 X 72	IEE	10,00	3,80
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	235	PARAFUSO MÁQUINA 5/8X6"	CISER	10,00	1,00
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	236	ARRUELA QUADRADA P / REX	CISER	15,00	0,82
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	237	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1	CIGAME	20,00	2,38
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	238	CURVA ELÉTRICA 90 1	KRONA	20,00	1,65
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	239	CONECTOR TERMINAL 35MM	CIGAME	20,00	3,90
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	240	CONECTOR TERMINAL 95MM	CIGAME	20,00	11,93
FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	241	LIMPEZA FIM DE OBRA COM 5L	FIM DE OBRA	10,00	39,75

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 078/2016, é de R\$ 521.679,78 (quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, 1º de setembro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod203409

PORTARIA Nº 6.514, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Pregão 074/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 074/2016, objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS, PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PBFI, SCFV, ACESSUAS, AEPETI, BPC NA ESCOLA, IGO- BOLSA FAMÍLIA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item	Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MARCELO JOSUE ROEHRIS-ME	2	HORA/AULA DE ARTESANATO, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	IDHO	200,00	39,00
MARCELO JOSUE ROEHRIS-ME	3	CURSO PARA ATENDIMENTO DOS JOVENS E ADOLESCENTES DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS ATENDIDOS PELO CRAS, CONFORME CONDIÇÕES DETERMINADAS NO EDITAL.	IDHO	200,00	39,00
MARCELO JOSUE ROEHRIS-ME	4	HORA/AULA DE INFORMÁTICA BÁSICA, SEM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	IDHO	200,00	39,00
MARCELO JOSUE ROEHRIS-ME	5	HORA/AULA DE MEIO AMBIENTE MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	IDHO	300,00	39,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 074/2016, é de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, dois dias de setembro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod203410

PORTARIA Nº 6.515, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de preços 013/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 013/2016 e Adjudico, objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM NA RUA DIONÍSIO WONS ENTRE AS RUAS GUARANY E TUPI E NA RUA TUPI ENTRE AS RUAS DIONÍSIO WONS E LERCY JOÃO ROMAN EM CAPANEMA - PR..

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item	Obra	Quantidade	Preço
EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA-ME	1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM NA RUA DIONÍSIO WONS ENTRE AS RUAS GUARANY E TUPI E NA RUA TUPI ENTRE AS RUAS DIONÍSIO WONS E LERCY JOÃO ROMAN EM CAPANEMA-PR.	1,00	73.000,26

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 013/2016, é de R\$ 73.000,26 (setenta e três mil reais e vinte e seis centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, 2 de setembro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod203411

PORTARIA Nº 6.516, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de preços 014/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 014/2016 e Adjudico, objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, E TERRAPLENAGEM NA RUA UBIRAJARA ENTRE AS RUAS MATO GROSSO E MINAS GERAIS EM CAPANEMA - PR..

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item	Obra	Quantidade	Preço
EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA-ME	1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, E TERRAPLENAGEM NA RUA UBIRAJARA ENTRE AS RUAS MATO GROSSO E MINAS GERAIS EM CAPANEMA-PR.	1,00	38.841,18

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 014/2016, é de R\$ 38.841,18 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, 2 de setembro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod203412

PORTARIA Nº 6.517, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de preços 015/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 015/2016 e Adjudico, objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM NA RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS RIO GRANDE DO SUL E SANTA CATARINA EM CAPANEMA-PR..

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item	Obra	Quantidade	Preço
A.A. COLUSSI & CIA LTDA-ME	1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM NA RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS RIO GRANDE DO SUL E SANTA CATARINA EM CAPANEMA-PR.	1,00	58.548,83

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 015/2016, é de R\$ 58.548,83 (cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, 2 de setembro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod203413



M 131

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016

Aos 29 de agosto de 2016, o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **75.972.760/0001-60**, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado pela Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN** Prefeita Municipal, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 074/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

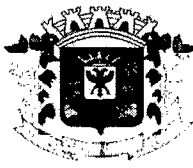
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME, sediada na AV RIO GRANDE DO SUL, 3515 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº **17.453.147/0001-30** doravante designada **DETENTORA DA ATA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO JOSUE ROEHRS**, portador do CPF nº 023.206.539-02

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS, PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PBFI, SCFV, ACESSUAS, AEPETI, BPC NA ESCOLA, IGO-BOLSA FAMÍLIA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	HORA/AULA DE ARTESANATO, MINISTRADA POR QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	IDHO	H	200,00	39,00	7.800,00

AO



Município de Capanema - PR

132

3	CURSO PARA ATENDIMENTO DOS JOVENS E ADOLESCENTES DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS ATENDIDOS PELO CRAS, CONFORME CONDIÇÕES DETERMINADAS NO EDITAL.	IDHO	H	200,00	39,00	7.800,00
4	HORA/AULA DE INFORMÁTICA BÁSICA, SEM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	IDHO	H	200,00	39,00	7.800,00
5	HORA/ AULA DE MEIO AMBIENTE MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	IDHO	H	300,00	39,00	11.700,00
Valor total da Ata: R\$35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).						

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A CONTRATADA deverá atender as normas das LDB – Lei de Diretrizes Básicas da Educação nº 9394/96.

3.2. A prestação de serviços deverá ser executada mediante solicitação do Município, após elaboração de projeto básico da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.



- 3.3. O Projeto Básico mencionado no subitem anterior irá ser encaminhado para a Contratada, via e-mail ou entregue em mãos, com antecedência de 05 (cinco) dias para a possibilidade da organização dos cursos/aulas, e deverá conter as seguintes informações:
- a. **Memorial descritivo dos serviços a serem prestados, constando:**
 - a.1. **Descrição precisa dos serviços a serem realizados;**
 - a.2. **Cronograma das aulas e atividades a serem realizadas;**
 - a.3. **Prazo para início e conclusão dos serviços;**
 - a.4. **Local de execução dos serviços;**
 - a.5. **Quantidade pessoas que irão participar do curso/aulas;**
 - a.6. **Identificação do responsável pela elaboração do memorial descritivo;**
 - a.7. **Assinatura da Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social.**
- 3.4. Todos os Projetos Básicos serão enviados ao Departamento de Compras do Município para autorização da prestação dos serviços.
- 3.5. Os serviços deverão ser prestados em locais indicados pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA executá-los com suas próprias com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e os alunos, durante a execução dos serviços.
- 3.6. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.
- 3.7. O transporte dos ministrantes até o local dos serviços será de total responsabilidade da proponente, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.
- 3.8. Todos os Projetos Básicos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.
- 3.9. A empresa licitante deve negar a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do Projeto Básico e Memorial Descrito com as informações previstas no subitem 3.3.
- 3.9.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 3.10. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.
- 3.11. O fornecimento de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do Projeto Básico configura a concorrência da empresa para a



nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Durante o prazo de validade desta ata, os preços são fixos e irrevogáveis.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, **de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2. As despesas com os serviços prestados serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2980	11.002.08.244.0801.2045	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2990	11.002.08.244.0801.2045	935	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	3000	11.002.08.244.0801.2045	936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Educação Cultura e Esportes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos



- 6.4. Observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.5. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores: **Mariluci Candioto Salvadori e Caroline Pilati**, junto ao representante da **DETENTORA DA ATA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à **DETENTORA DA ATA**, para aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.6. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte do Município, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização do Município a e posterior comunicação à **DETENTORA DA ATA**.
7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**
- 7.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.
8. **CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- a. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



Município de Capanema - PR

136

-
- b.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 8.7.** É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

20



- 8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- Por razões de interesse público;
 - A pedido do fornecedor, devidamente justificado.
 - Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - Apresentar documentação falsa;
 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;



- e. Comportar-se de modo inidôneo;
- f. Cometer fraude fiscal;
- g. Fizer declaração falsa;
- h. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;
- c. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a **DETENTORA DA ATA** estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:
- d. Advertência por escrito;
- e. **Multas:**
 - e.1. **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos serviços com os serviços executados, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
 - e.2. **Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**
 - e.3. **Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
 - e.4. **Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da DETENTORA DA ATA, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
 - e.5. **Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**
- f. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



Município de Capanema - PR

139

- g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 10.3. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 10.5. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 10.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 10.7. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.
- 10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.9. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 10.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 10.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
- 11.1. As obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** são aquelas previstas no edital e no respectivo contrato, se houver.

AO



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 074/2016, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 074/2016**.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo representante da **DETENTORA DA ATA**.

Capanema, 2 de setembro de 2016.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal


MARCELO JOSUE ROEHRS
Representante Legal
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

141

f

m

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

142
Página 58 / 144

Quinta-Feira, 08 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1185

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2016 Pregão Presencial Nº 074/2016

Data da Assinatura: 02/09/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MARCELO JOSUE ROEHR-SME.
Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS, PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PBF, SCFV, ACESSUAS, AEPETI, BPC NA ESCOLA, IGO- BOLSA FAMÍLIA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod203426

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2016 Pregão Presencial Nº 079/2016

Data da Assinatura: 02/09/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA-EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$399.699,89 (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).
Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod203427

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2016 Pregão Presencial Nº 079/2016

Data da Assinatura: 02/09/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: COMPEC-COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA-ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$404.040,00 (quatrocentos e quatro mil e quarenta reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod203428

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2016 Pregão Presencial Nº 079/2016

Data da Assinatura: 02/09/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ENGEMATSU PECAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI-ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$398.410,00 (trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e dez reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod203429

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2016 Pregão Presencial Nº 083/2016

Data da Assinatura: 02/09/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA-ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO, RACHÃO E PÓ DE PEDRA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$88.750,00 (oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod203430

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2016 Tomada de preços Presencial Nº 013/2016

Data da Assinatura: 02/09/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA-ME.
Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM NA RUA DIONÍSIO WONS ENTRE AS RUAS GUARANY E TUPI E NA RUA TUPI ENTRE AS RUAS DIONÍSIO WONS E LERCY JOÃO ROMAN EM CAPANEMA - PR.
Valor total: R\$73.000,26 (setenta e três mil reais e vinte e seis centavos).
Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod203431

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2016 Tomada de preços Presencial Nº 014/2016

Data da Assinatura: 02/09/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA-ME.
Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, E TERRAPLENAGEM NA RUA UBIRAJARA ENTRE AS RUAS MATO GROSSO E MINAS GERAIS EM CAPANEMA - PR
Valor total: R\$38.841,18 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos).
Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod203432

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0218/2016 Tomada de preços Presencial Nº 015/2016

Data da Assinatura: 02/09/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: A.A. COLUSSI & CIA LTDA-ME.
Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM NA RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS RIO GRANDE DO SUL E SANTA CATARINA EM CAPANEMA-PR.
Valor total: R\$58.548,63 (cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos).
Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod203433

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2016 Tomada de preços Presencial Nº 016/2016

Data da Assinatura: 02/09/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: A.A. COLUSSI & CIA LTDA-ME.
Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM NA RUA TAMOIOS ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA SANTA CATARINA EM CAPANEMA-PR.
Valor total: R\$58.214,25 (cinquenta e oito mil, duzentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).
Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod203434

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2016 Pregão Presencial Nº 080/2016

Data da Assinatura: 02/09/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ATITUDE AMBIENTAL LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
Valor total: R\$2.100,00 (dois mil e cem reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod203435

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE LIVROS DIVERSOS PARA BIBLIOTECA INFANTO JUVENIL E BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA USO JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL-EIEF, conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O custo máximo global importa em: R\$ 7.792,00 (Sete Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais)

Capanema, 06 de setembro de 2016
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2016 - Processo dispensa Nº 012/2016

Data da Assinatura: 06/09/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIVERSOS PARA BIBLIOTECA INFANTO JUVENIL E BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA USO JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL-EIEF.
Valor total: R\$7.792,00 (Sete Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod203494

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2016

Pregão Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$3.797,97 (três mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2016

Pregão Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ALVES E SARTOR LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015

Valor total: R\$6.988,93 (seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2016

Pregão Presencial Nº 079/2016

Data da Assinatura: 02/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$399.699,89 (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2016

Pregão Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CRONO COMERCIO E DISTRIBUCAO EIRELI - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2016

Pregão Presencial Nº 083/2016

Data da Assinatura: 02/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO, RACHÃO E PÓ DE PEDRA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$88.750,00 (oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2016

Pregão Presencial Nº 074/2016

Data da Assinatura: 02/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MARCELO JOSUE ROEHS - ME.

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS, PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR - EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PBFI, SCFV, ACESSUAS, AEPETI, BPC NA ESCOLA, IGO-BOLSA FAMÍLIA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2016

Pregão Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2016

Pregão Presencial Nº 079/2016

Data da Assinatura: 02/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ENGEMATSU PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$398.410,00 (trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e dez reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2016

Pregão Presencial Nº 078/2016

Data da Assinatura: 01/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SOBERANA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ACABAMENTO EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$44.234,70 (quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2016

Pregão Nº 062/2016

Data da Assinatura: 25/08/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CK YOKOTA MOVEIS-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO DO APSUS- RESOLUÇÃO 604/2015.

Valor total: R\$5.992,00 (cinco mil, novecentos e noventa e dois reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2016

Pregão Presencial Nº 079/2016

Data da Assinatura: 02/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$404.040,00 (quatrocentos e quatro mil e quarenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2016

Pregão Presencial Nº 078/2016

Data da Assinatura: 01/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RODO VIAS TINTAS E SINALIZACAO VIARIA EIRELI - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ACABAMENTO EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$44.390,50 (quarenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

000142

Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2017

Instituído pela Resolução

de 04 de Setembro de 2011

Ano VI - Edição

1271

Volume 02 / 21

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2016

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS, PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PBFI, SCFV, ACESSUAS, AEPETI, BPC NA ESCOLA, IGO- BOLSA FAMÍLIA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 02 de setembro de 2016. Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod217690

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS A SEREM INSTALADAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016. Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod217981

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ORDENHADEIRAS MECÂNICAS BALDE AO PÉ, PARA DISTRIBUIÇÃO A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016. Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod217592

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ACABAMENTO EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 01 de setembro de 2016. Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod218500

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 02 de setembro de 2016. Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod218930

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de setembro de 2016. Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod218086

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO, RACHÃO E PÓ DE PEDRA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 21 de setembro de 2016. Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod218097

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 21 de outubro de 2016. Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod218036

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de novembro de 2016. Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod218490

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR PARA CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 24 de novembro de 2016. Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod218015

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 07 de dezembro de 2016. Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod218016



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Pagador ICP-Brasil, A AMSOP - Associação dos Municípios
do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site



Certificação Oficial de Tempo do Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.



1058409768

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2016

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS, PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PBFI, SCFV, ACESSUAS, AEPETI, BPC NA ESCOLA, IGO- BOLSA FAMÍLIA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 02 de setembro de 2016.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227194

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS A SEREM INSTALADAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227195

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 02 de setembro de 2016.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227196

PU: AÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRABRITA, PEDRISCO, RACHÃO E PÓ DE PEDRA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 21 de setembro de 2016.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227197

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 21 de outubro de 2016.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 21 de outubro de 2016.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227198

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados 23 de novembro de 2016.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227199

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR PARA CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 24 de novembro de 2016.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227200

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 07 de dezembro de 2016.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227201

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 28 de novembro de 2016.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227202